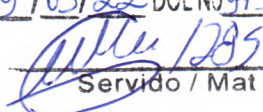


09/05/22 DJOL No 913 Ano XII

Servido / Mat

LEI Nº 2.621/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE
BARBALHA (2022/2031) DA FORMA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Barbalha/CE, com vigência de 10 (dez) anos, até 2031, a contar da publicação desta Lei, na forma do seu Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução nº 0202/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que visa o atendimento dos direitos da criança de zero até seis anos de idade.

Art. 2º. No Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes em conformidade com o Plano Nacional pela Primeira infância – PMPI e a Lei Estadual 16.856 de 22 de Março de 2019, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalística, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Parágrafo Único - As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- a) Criança com saúde;
- b) Educação Infantil;
- c) A família e a Comunidade;

- d) Assistência social e suas Famílias;
- e) Acolhimento Institucional e Adoção;
- f) Do Direito de Brincar ao brinquedo de todas as crianças;
- g) A criança e o espaço - A cidade e o Meio Ambiente;
- h) Enfretamento as violências contra Crianças;
- i) Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;
- j) Protegendo as crianças da pressão consumista;
- k) Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
- l) Evitando acidentes na primeira infância.

Art. 3º. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança desde o período gestacional até os seis anos, enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças.

Art. 4º. O anexo Único contido nesta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para o atendimento a gestantes e crianças até seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar, Educar, Promover a Assistência Social e o Direito a Cidadania.

Art. 5º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 6º. O Comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, procederá ao Monitoramento das Ações do PMPI, semestralmente, para discussão dos avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano.

Art. 7º. O comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, os órgãos governamentais do Executivo e Legislativo, os órgãos Judiciários, Conselho Tutelar e a sociedade Civil, procederá a Avaliação do PMPI anualmente, para revisão ou atualização das ações planejadas, pautadas nos indicadores estabelecidos nos relatórios semestrais de Monitoramento.

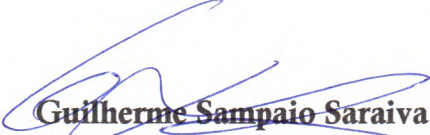
Art. 8º. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PMPI, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- SIA: eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 22/04/2022

Maria Nesi dos Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 0843074 -

PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

Plano Intersetorial da
PRIMEIRA
INFÂNCIA

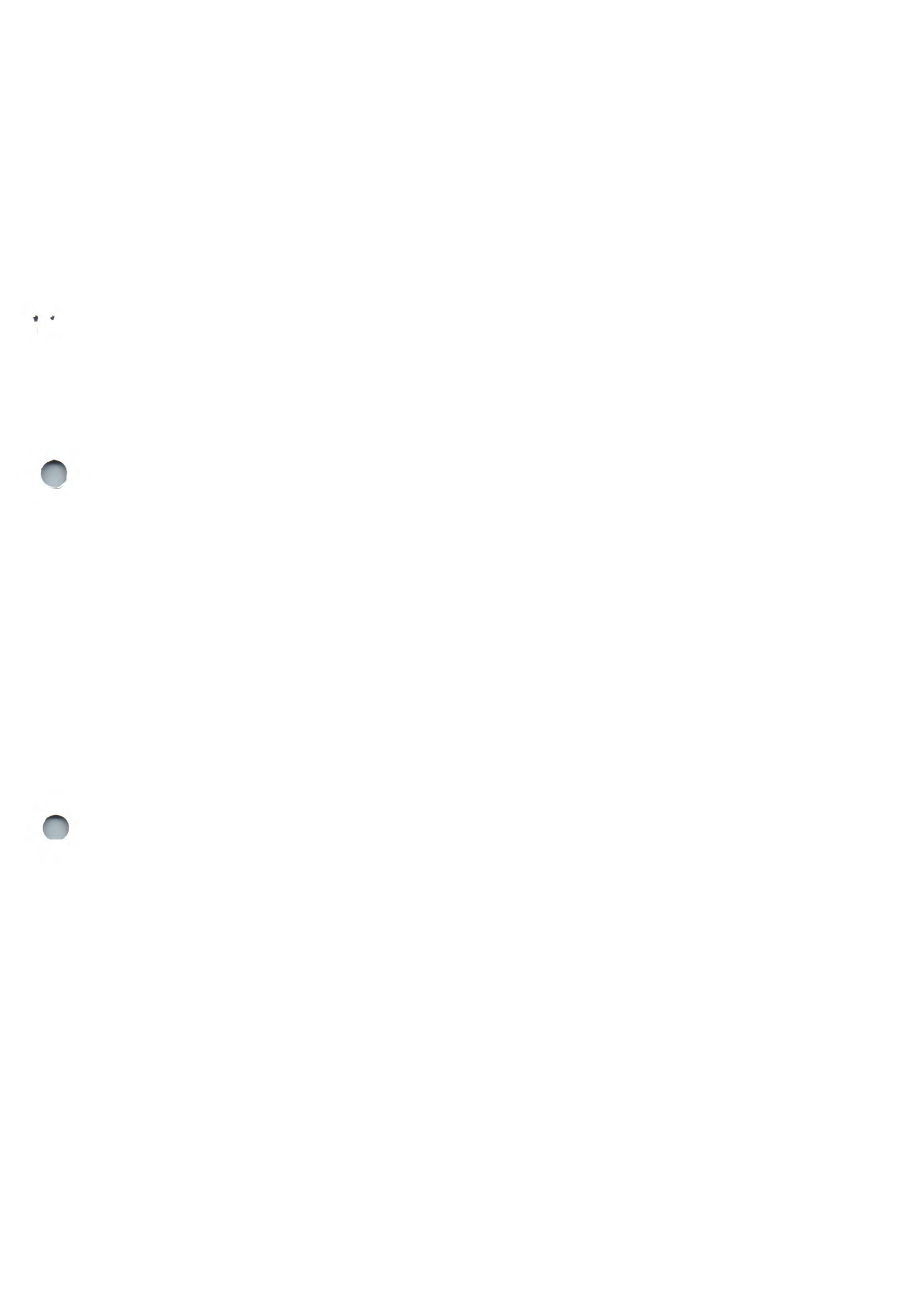
2022-2031





“A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências. Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente”. (ONU – Encontro Mundial da Cúpula pela Criança, 30 de setembro de 1990)

“A infância é o tempo de maior criatividade na vida do ser humano”. (Jean Piaget)



GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (2021-2024)

Guilherme Sampaio Saraiva
PREFEITO MUNICIPAL

Everton Siqueira
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS

Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho
SECRETÁRIA ADJUNTA

GESTÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO

Anni Calou Torres Filgueira
TÉCNICA DE GESTÃO

Eliciabeth Feitosa de Santana
ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO

✓ DIREÇÕES E COORDENAÇÕES DO SUAS

- DIREÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCERIA
- DIREÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- DIRETOR (A) DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- DIREÇÃO DO TRABALHO E RENDA
- DIREÇÃO DE MULHERES E DIREITOS HUMANOS
- COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
- COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
- SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS



MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA

PODER PÚBLICO

- ❖ **Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:**
Titular: Tereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho
Suplente: Cinthia Kelly de Matos Vieira
- ❖ **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Meirylyene Pereira
Suplente: José Soares Neto
- ❖ **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Anne Jobênia Coelho Dantas
Suplente: Doraide de Freitas Cintra
- ❖ **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
Titular: Maria Gorete Pereira Amorim Lima
Suplente: Débora dos Santos Carlos
- ❖ **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**
Titular: Antônio Vítor Ferreira de Araújo
Suplente: Danísio de Araújo Lopes

SOCIEDADE CIVIL

- ❖ **Sociedade de Apoio à Família – SOAFA:**
Titular: Maria Salvanir Soares Santos
Suplente: John Weyne Lopes
- ❖ **Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC:**
Titular: Fátima Regina Pontes Dantas Barros
Suplente: Francisca Elisabete Ferreira
- ❖ **União das Associações Barbalhenses – UNAB:**
Titular: Jerônimo Gonçalves da Silva
Suplente: Márcia Moreira dos Santos
- ❖ **Sociedade Pestalozzi:**
Titular: Dalma Régia Parente de Sá Barreto
Suplente: Maria Santa de Matos
- ❖ **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo**
Titular: Maria Gloria da Silva Querino
Suplente: Desirée Santos Sampaio



Mensagem da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Mensagem da Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Barbalha oportunizou a discussão sobre a primeira infância junto aos profissionais das secretarias envolvidas na temática e das nossas crianças, e isso foi extremamente significativo e enriquecedor, pois a criança precisa ser compreendida de fato, no sentido abrangente e todos precisam atuar entendendo a importância da intersetorialidade para enfrentar os desafios e atingir os avanços fundamentais.

Ainda tem muito trabalho a se fazer! O PMPI de Barbalha traçará metas e estratégias que nortearão as decisões até 2031, o primeiro passo deverá começar pela conscientização da relevância desta fase que é fundamental para o desenvolvimento humano. Precisamos investir em políticas essenciais, como a assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, infraestrutura, habitação e em vertentes que colaborem para o fomento da primeira infância. O que queremos no futuro precisa ser construído nesta fase. É preciso que juntos, por uma só causa, consideremos os orçamentos públicos diante da real necessidade da primeira infância de Barbalha.

Destarte, neste instrumento, afirmamos mais uma vez, o nosso compromisso em continuar promovendo e reavaliando a eficácia de políticas públicas positivas para a primeira infância de Barbalha, com muito trabalho, dedicação, transparência, compromisso, lealdade à causa, respeitando as peculiaridades da primeira infância, com muita técnica e, sobretudo, sincero amor para cuidar de nossas crianças barbalhenses.

As nossas crianças precisam de cuidados desde a sua fecundação, assim como, nos processos desenvolvimento físico, psicológico e em todos os sentidos. O show da vida começa na primeira infância! É a melhor fase da vida, é na primeira infância que tudo começa.

Temos uma parceria muito grande e gratificante com o Governo do Estado que vem tratando a primeira infância com muito carinho, dedicação, trabalho e compromisso. O programa Mais Infância Ceará, tem como “visão” desenvolver a criança para um melhor engajamento na sociedade, e a “missão” de gerar possibilidades para o seu desenvolvimento integral. O Mais Infância Ceará é responsável por reunir o maior número de projetos e programas voltados aos pequenos cearenses, organizando intersetorialmente as ações na busca de significados e de alcance social único, para isso, o Programa Mais Infância Ceará é estruturado em quatro pilares: **Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e Tempo de Brincar**. O mais importante para nós, é que Barbalha está entre os municípios contemplados com os pilares do programa. Acreditamos que, o estímulo e acompanhamento da primeira infância por meio de planos, programas, serviços, e projetos efetivos corroboram para o rompimento de ciclos de pobreza e vulnerabilidade. Estudos científicos fundamentam esta afirmativa e comprovam o impacto de políticas públicas aplicadas no período da gestação aos seis anos de idade, auxilia a formação dessas crianças, que se tornarão no futuro da sociedade e do País.

Apresentação

O Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município de Barbalha tem como referência principal o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI, é um instrumento de gestão que estabelece diretrizes gerais, metas e estratégias para o governo e a sociedade civil, na defesa, promoção e efetivação dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade; devendo vigorar até 2031, tendo como princípios norteadores, a dignidade da pessoa humana, o respeito à criança como sujeito e indivíduo com direitos, a prioridade absoluta dos direitos da criança, o interesse prioritário da criança, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, sociais, culturais e geográficas, a inclusão social e digital, a integração das visões científicas e humanistas.

Elaborar um Plano Municipal requer um importante desafio: mobilizar “ainda mais” todos os atores sociais para que se integre a esse movimento, que deve ser coletivo e articulado na efetivação de direitos, tornando efetiva a participação social e, sobretudo, possibilitando o avanço na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

A promoção, a proteção e a defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes envolvem o esforço de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado com a sociedade.

O respeito à diversidade cultural não é contraditório com esta mudança que atravessa os diversos grupos socioculturais, na defesa desses direitos. Pelo contrário, exige que se amplie a concepção de cidadania para incluir as crianças e adolescentes e suas famílias, com suas necessidades próprias. Desafio de dimensões estratégicas, sem dúvida, de cujo enfrentamento eficaz depende a viabilidade de qualquer projeto de nação e de país que se deseje construir agora e no futuro.

A Primeira Infância compreende a fase de vida do ser humano, a partir do momento do nascimento até os seis anos completos de idade (Lei 13.257, Art. 2º), quando a criança ingressa na educação formal. Trata-se de uma fase delicada, por ser a mais importante para o desenvolvimento humano, durante a qual a criança precisa ter assegurado o direito, com prioridade absoluta, ao acesso aos cuidados essenciais, aos estímulos ao desenvolvimento pleno de suas capacidades, à saúde integral (física e mental), à educação, à proteção social e à infraestrutura para que tudo isso possa ocorrer da melhor forma possível, incluindo espaços de cultura e lazer, que devem ser garantidos, tanto pela família, como pelo Estado e pela Sociedade em geral (Constituição Federal, Art. 227).

As crianças e os adolescentes têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos, e, conseqüentemente se colocam, como credores desses direitos, diante do Estado e da sociedade, devedores que devem garantir esses direitos.



Não apenas como atendimento de necessidades, desejos e interesses, mas como Direitos Humanos indivisíveis, como os qualifica a normativa internacional – como direito a um desenvolvimento humano, econômico e social. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e instituições, responsáveis pela promoção e defesa da sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado. Este Plano atribui importância capital à concepção de criança e de infância na sua dimensão singular e na dimensão coletiva da infância, com o olhar aberto para a diversidade das crianças e para a diversidade de infâncias. Entender a criança como pessoa na sua inteira dignidade, como cidadã e sujeito de direitos, é a base para a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas em cada um dos direitos constantes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Marco Legal da Primeira Infância, a Lei N.º 16.856, de 22.03.19 (D.O. 28.03.19) dispõe, no âmbito do Estado do Ceará, sobre o Programa Mais Infância Ceará e das leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura e de outros setores que lhe dizem respeito.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), tem como referência principal o Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI, Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, em cooperação com governos, principalmente o Estadual com o Programa Mais Infância Ceará, e outros parceiros, para promover os direitos das crianças e dos adolescentes mais afetados pelas desigualdades existentes em cada cidade.

Desta forma o PMPI de Barbalha está sendo entregue para avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para que de forma participativa e amplamente democrática, proceda com as análises e contribuições necessárias para posterior validação. Deste modo, após validado, a Prefeitura Municipal de Barbalha encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sugerindo à Casa Legislativa que realize audiência pública específica para tratar do PMPI, bem como acolha, aperfeiçoe por meio de um debate democrático, aprove e encaminhe ao Poder Executivo Municipal para conversão em Lei.



Introdução

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, inspirados na Convenção sobre os Direitos da Criança, consagraram as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função da maior vulnerabilidade inerente à peculiar condição de pessoas em desenvolvimento. Por isso, assegura-se o direito à proteção integral e à prioridade absoluta para todas as crianças e os adolescentes, a fim de que lhes seja viabilizado o completo desenvolvimento de suas potencialidades humanas.

Nessa perspectiva, a família, a sociedade e o Estado são corresponsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 227 da CF/1988.

O desenvolvimento dos potenciais de crianças na primeira infância, podem ter efeitos positivos durante a infância, adolescência e juventude, perdurando por toda a vida adulta. É na primeira infância que são construídos os alicerces presentes em suas trajetórias de vida. Entre esses fundamentos, aspectos cognitivos, emocionais, físicos e sociais, entre outros, deverão evidenciar o caráter e a visão de mundo.

Quanto melhores forem as condições para o desenvolvimento durante a Primeira Infância, maiores são as probabilidades de que a criança alcance o melhor do seu potencial, tornando-se um adulto mais equilibrado, produtivo e realizado.

Segundo o Guia para a Elaboração do PMPI (2017),

[...] temos um acervo de evidências sobre a relação entre a capacidade genética, ou seja, o que a criança traz ao nascer, e as interações por ela estabelecidas com o meio social e físico. As primeiras experiências, do nascimento ao sexto aniversário - e ainda mais intensamente as que vivencia nos três primeiros anos de vida - influem na formação da personalidade, nas estruturas do cérebro e da mente, desenvolvem a capacidade de aprender, de se relacionar, de expressar as emoções e de se inserir nos diferentes contextos sociais. O que o bebê e a criança conseguem fazer de si mesmos, com os recursos do meio e na interação com eles, serve de base e inspiração para toda a vida. Daí a importância de um ambiente que os ajude a desenvolver o máximo de suas potencialidades.



O marco legal da primeira infância, a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas para a primeira infância, define, em seu artigo 4º e seus incisos, que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I. Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III. Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV. Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V. Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI. Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII. Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII. Descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional da primeira Infância - PNPI, considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro, e todas as ações realizadas no presente, repercutem positivamente no futuro.

As propostas apresentadas neste PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e é resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

Neste sentido, o Plano Municipal da Primeira Infância de Barbalha é um documento que estabelece um planejamento de curto, médio e longo prazo ao município, inclusive à sociedade, para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações, que criem uma estrutura interligada de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Ao propor um planejamento de longo prazo, com compromissos firmados, pretende-se que essa política transcenda gestões, e garanta sua continuidade. Os objetivos do Plano Municipal da Primeira Infância consiste em definir diretrizes, ações, metas, com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos.



As propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção criança sujeito, e culminam do resultado coletivo de várias reuniões e estudos, que se debruçaram sobre a temática da primeira infância. O Plano Municipal da Primeira Infância de Barbalha foi elaborado pelo Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, com apoio do Estado, que realizou várias reuniões explicativas para a construção do Diagnóstico do Município, que nos serviu de base para elaboração desse plano, havendo também consultas em publicações, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância, pesquisa em várias, sites do Governo, visitas a equipamentos, escolas, unidades de saúde entre outros, que subsidiou todos os momentos de estudo, conhecimento e discussão, além da experiência pessoal e militante de diversos atores sociais, foi possível a escrita coletiva desse plano que está sendo apresentado.

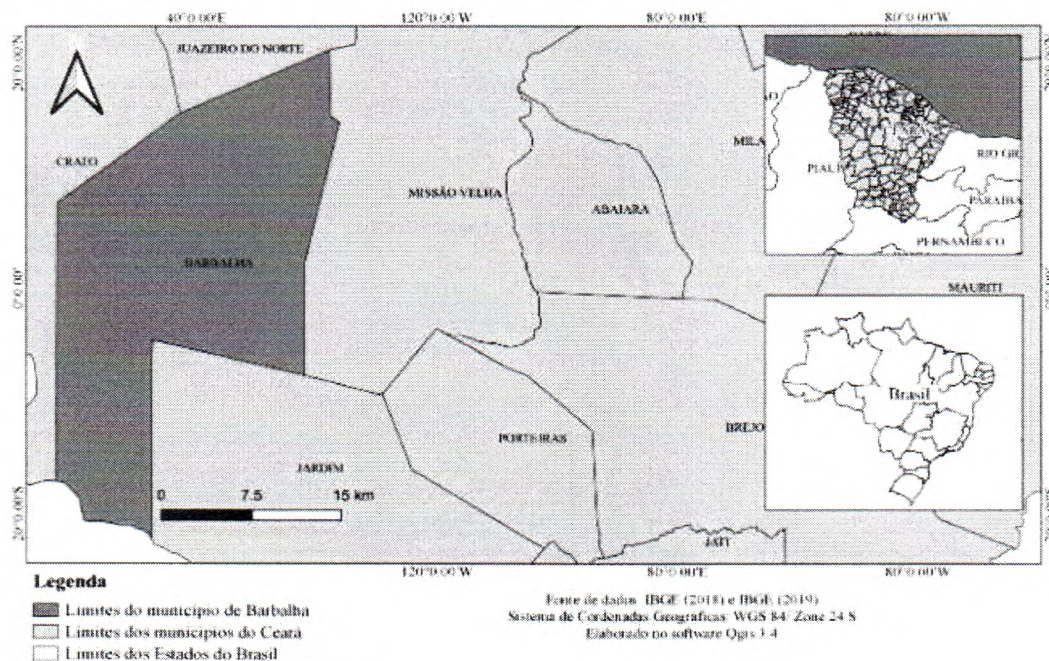
Uma construção coletiva, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Além disso, a dificuldade de se obter dados e informações foi uma constante. Mesmo assim, a elaboração do texto teve o envolvimento dos participantes do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância.

Enfim, o desafio superado foi a construção coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância de Barbalha, com a elaboração do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritário no município.

A metodologia principal foi publicar as ações para orientação em redes, fundamental para a articulação política, o fortalecimento da organização comunitária e eficiência das políticas públicas. Desta forma, a abordagem adotada valoriza a autonomia, a relação dialógica, a cooperação e a diversidade, incentivando o intercâmbio de ideias e práticas no desenvolvimento das suas atividades.

Diagnóstico de Barbalha

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Fonte: Silva *et. al* (2020)

A Cidade Barbalha é localizada no interior do Cariri cearense a 551 km da capital do estado, Fortaleza. Conhecida como a “Terra dos Verdes Canaviais” legado ainda do período da colonização, pois, a monocultura da cana de açúcar foi a sua principal atividade econômica. “O município se destacava como um dos maiores centros produtores de rapadura no interior nordestino, condicionado pelo funcionamento de mais de 70 engenhos” (SILVA, 2009:42).

O município possui as seguintes coordenadas geográficas 07° 18’40” de Latitude e 39° 18’ 15” de Longitude. A altitude média da Região é de 414 metros e localiza-se na Região Metropolitana do Cariri - RMC, situada na mesorregião do sul cearense, ao lado sul da Chapada do Araripe. O município está dividido em quatro distritos: Caldas, Arajara, Estrela e a sede municipal, com área de 569.508 km² e uma população de 60.781 habitantes (IBGE, 2019). O município é caracterizado pela presença de duas importantes unidades geomorfológicas: Chapada do Araripe e Depressão Sertaneja.

Ocupa a 7ª colocação no estado em IDH geral, a 9ª em IDH-Educação e a 4ª em IDH-Longevidade. Barbalha foi emancipada em 1846, tendo atualmente uma área de 479 Km², aos pés da Chapada do Araripe e, junto com as cidades de Crato e Juazeiro do Norte, compõe o triângulo CRAJUBAR na região do vale do Cariri.



O clima é tropical quente semiárido e tropical quente semiárido brando, com temperaturas média em (°C) entre 24° a 26° graus. A estação chuvosa está concentrada no primeiro semestre e tem uma média pluviométrica anual de 1.153 mm. O município é banhado pelo RioSalgadinho que nasce no Crato.

Barbalha atualmente é conhecida por reunir multidões na festa do padroeiro da cidade, Santo Antônio de Pádua. Um dos santos mais populares da Igreja Católica Romana, sendo muito venerado por aquele (a) que estão em busca de um amor, o santo tem a famaentre os solteiros de ser casamenteiro. As festividades em Barbalha em homenagem ao Santoacontecem desde que a sua capela foi construída e inaugurada, por volta dos anos de 1790. Não obstante, a festa foi passando por diversas mudanças e, com o passar dos anos por volta de 1928 foi inserido o carregamento de um mastro e o hasteamento de uma bandeira na frente da Igreja Matriz.

Dentro desse contexto festivo e religioso podemos também acrescentar que a Cidade de Barbalha se tornou nos últimos anos um polo turístico ecológico, atraindo pela vasta área de floresta nativa repleta de fontes de água mineral, trilhas ecológicas, mirante e teleférico. Além da área de proteção ambiental da Chapada do Araripe, reservas ecológicas particulares são encontradas em todo o pé da serra na cidade conferindo proteção e preservação ao importante ecossistema da flora e fauna regional, inclusive para espécies ameaçadas de extinção.

ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Barbalha tem uma população de aproximadamente 61.662 habitantes – estimativa de 2021, possuindo 101,4 hab/m² (IBGE/2010), integrando junto com Crato e Juazeiro do Norte o triângulo CRAJUBAR. A População se distribui no território municipal em 15 (quinze) bairros e 4 (quatro) distritos: Barbalha – SEDE, Caldas, Arajara e Estrela.

Discriminação	População Residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	38.430	100,00	47.031	100,00	55.323	100,00
Urbana	24.302	63,24	30.669	65,21	38.022	68,73
Rural	14.128	36,76	16.362	34,79	17.301	31,27
Homens	18.498	48,13	22.926	48,75	26.904	48,63
Mulheres	19.932	51,87	24.105	51,25	28.419	51,37

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Economia

A economia do Município de Barbalha tem sua base na economia produtiva e geradora de renda. Tradicional pólo agrícola da região do Cariri, é responsável por grande parte da produção de gêneros alimentícios como frutas, verduras, legumes e hortaliças em geral. Por conta do grande potencial para o agronegócio a cidade abriga desde 2012 o Ceasa da região do Cariri. Observa-se discreta produção pecuária representada pela presença de rebanhos de caprinos, suínos e aves.

A produção industrial do município é relevante. Com número crescente de unidades industriais instaladas, a cidade conta com um parque industrial diverso, formado por empresas de beneficiamento de gêneros alimentícios e bebidas; fábricas de médio porte produtoras de calçados, vestuário e cerâmica. Alguns empreendimentos industriais têm importância regional; a FARMACE, indústria química e farmacêutica; a IBK - **Industria** de Borracha e Calçados Kaiana LTDA, produtora de borracha e derivados e a KINCALL, indústria de componentes e calçados.

Dada a fase de crescimento econômico em que o Cariri se encontra, Barbalha acompanha a tendência regional apresentando grande crescimento no setor de construção civil, serviços e, principalmente, turismo visto sua privilegiada situação geográfica ao sopé da Chapada do Araripe. A cidade, que, em 1996, tinha em seu território apenas uma fábrica de calçados, passou, no ano de 2006, a abrigar nove indústrias do mesmo ramo. Isto significa um aumento de 8 indústrias em 10 anos, um percentual de 800%.

O comércio de Barbalha tem sua principal expressão na feira semanal que ocorre aos sábados, nas proximidades do Mercado Municipal, feira esta, onde se pode encontrar desde frutas e legumes, cereais e outros gêneros alimentícios até artigos em couro e vestimentas. Diversas barracas e camelôs se espalham pelas ruas.

Educação

Tida como uma cidade dedicada à instrução dos seus cidadãos, Barbalha possui esta vocação desde tempos remotos. A história educacional de Barbalha tem seu nascedouro em 1989, quando foi fundado o Gabinete da Leitura de Barbalha, sociedade filantrópica que visava oferecer educação de qualidade aos pobres. Foi responsável pelos estudos primários de muitos cearenses de renome.

A rede pública de educação é extensa e conta com várias escolas de educação infantil fundamental na sede do município, distritos e localidades, além das escolas estaduais de nível médio. A cidade conta ainda com escolas técnicas de educação profissional. Por conta de sua vocação para as ciências da saúde e por ser cidade polo na prestação de serviços nesta área a cidade abriga, desde 2001, o curso de medicina da Universidade Federal do Cariri.



A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche que são crianças de zero a três anos e a pré escola. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, atualmente o município conta com 10 Centros de Educação Infantil – CEI, 34 escolas de Ensino Fundamental e 05 Escolas de Ensino Médio, estão regularmente matriculados 10.733 alunos no total nas escolas públicas municipais e 361 alunos entre jovens, adultos e idosos estão matriculados no Ensino para Jovens e Adultos – EJA. Na educação infantil o município tem 2440 crianças matriculas em creches e pré-escolas e temos os seguintes Centros de Educação Infantil – CEI:

- Cei Maria Ironina de Sá Barreto (Urbana)
- Cei Antônia Dolores de Sá Barreto (Urbana)
- Cei Monsenhor Murilo de Sá Barreto (Urbana)
- Cei Maria das Graças Furtado Correia (Urbana)
- Cei Maria Neite da Cruz (Rural)
- Cei Maria Cleonice Pereira (Rural)
- Cei Maria Alacoque Sampaio (Urbana)
- Creche Tia Chica (Urbana)
- EEIF Maria Lucimar Pereira Apolinário (Urbana)
- Cei Martinho Tavares Teles (Urbana)

Atualmente, Barbalha trabalha com objetivo de diminuir a evasão escolar, buscando dar um salto no número de alunos alfabetizados na idade certa, desenvolvendo políticas públicas integradoras. Para isso, conta com um número considerável de alunos bastante considerável em sala de aula, mesmo diante do contexto da pandemia, aonde os recursos remotos foram essenciais para execução das atividades.

SAÚDE

Barbalha é um importante polo regional de saúde, responde pela cobertura de várias cidades da região sul do Ceará e estados vizinhos. A vocação para a excelência em prestação de serviços de saúde se deu a partir do retorno de alguns cidadãos à terra natal, quando do término do curso médico. A cidade conta com hospitais que integram a rede de assistência de alta complexidade do SUS e do Governo do Estado do Ceará e dão suporte ao Hospital Regional do Cariri (HRC).

O município conta com 26 equipes do Programa Saúde da Família – PSF, que realizam a cobertura da atenção básica de todo município. As equipes são formadas por Médico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, equipe de Agentes Comunitários de Saúde, Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário, estas equipes prestam serviços diariamente para a população em seus 23 estabelecimentos de Saúde.



EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Nº FAMÍLIA
ARAJARA	658
MACAÚBA	390
CALDAS	705
RIACHO DO MEIO	495
CABECEIRAS	671
BARRO VERMELHO	441
MATA DOS LIMAS	461
MATA DOS DUDAS	603
BULANDEIRA	856
ROSARIO	799
CENTRO I	715
CENTROII	557
VILA SANTO ANTONIO	594
CIROLANDIA I	459
CIROLANDIA II	247
BELA VISTA	842
SANTO ANDRE	495
ALTO DA ALEGRIA I	766
ALTO DA ALEGRI II	380
VILA SANTA TEREZINHA	906
MALVINAS I	561
MALVINAS II	716
RESIDENTE RAIMUNDO DA CRUZ - MCMV	630
SANTANA	518
ESTRELA	718
LAGOA	704
AREA DESCOBERTA	-
TOTAL	15.887



No setor secundário, os centros de saúde especializados (Centro de saúde materno-infantil, Centro de hipertensão e diabetes, Centro de Atenção ao Idoso, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Especialidades e Diagnóstico e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS), oferecem à população uma estrutura completa de atendimento nas áreas de abrangência. Barbalha dispõe ainda de uma policlínica de saúde instituída pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em 2012 como parte do Programa de reestruturação do sistema Estadual de saúde. O setor primário conta com várias unidades básicas de saúde distribuídas na zona urbana e rural do município.

Profissionais de Saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2011

Discriminação	Profissionais de Saúde Ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	951	56.741
Médicos	258	9.523
Dentistas	35	2.606
Enfermeiros	66	5.292
Outros profissionais de saúde/nível superior	77	5.177
Agentes comunitários de saúde	134	15.008
Outros profissionais de saúde/nível médio	381	19.135

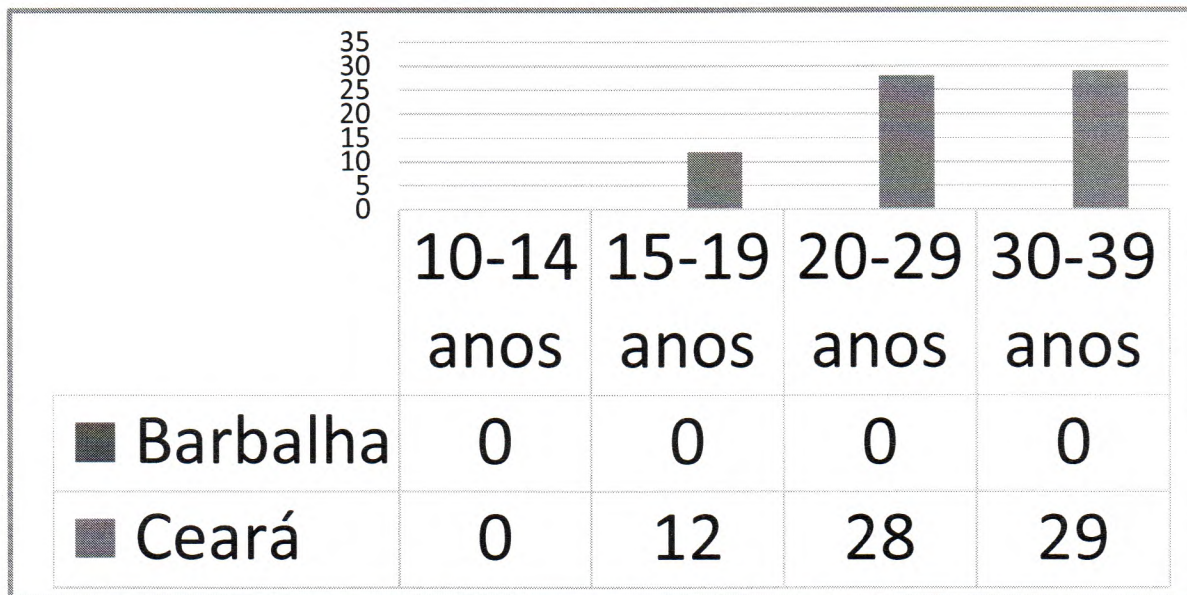
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde – 2011

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	4,61	1,12
Dentistas/1.000 hab.	0,63	0,31
Leitos/1.000 hab.	7,68	2,44
Unidades de saúde/1.000 hab.	1,04	0,41
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	46,57	25,28
Nascidos vivos	1.132	126.382
Óbitos	16	1.684
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	14,13	13,32

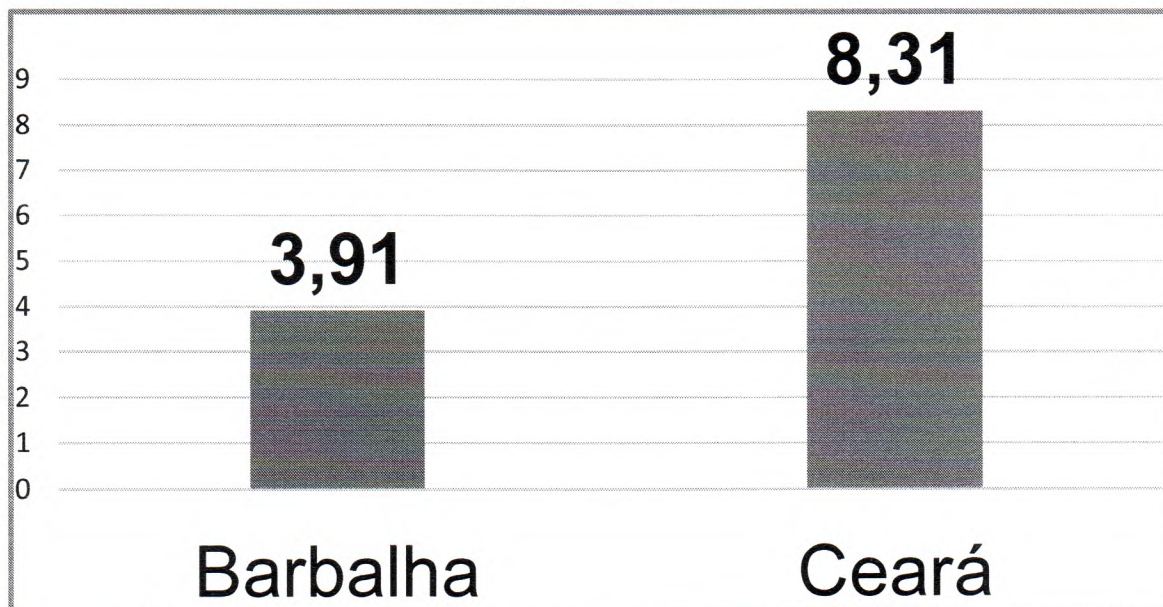
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

**NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS POR FAIXA ETÁRIA REGISTRADOS EM
NO ANO DE 2019**



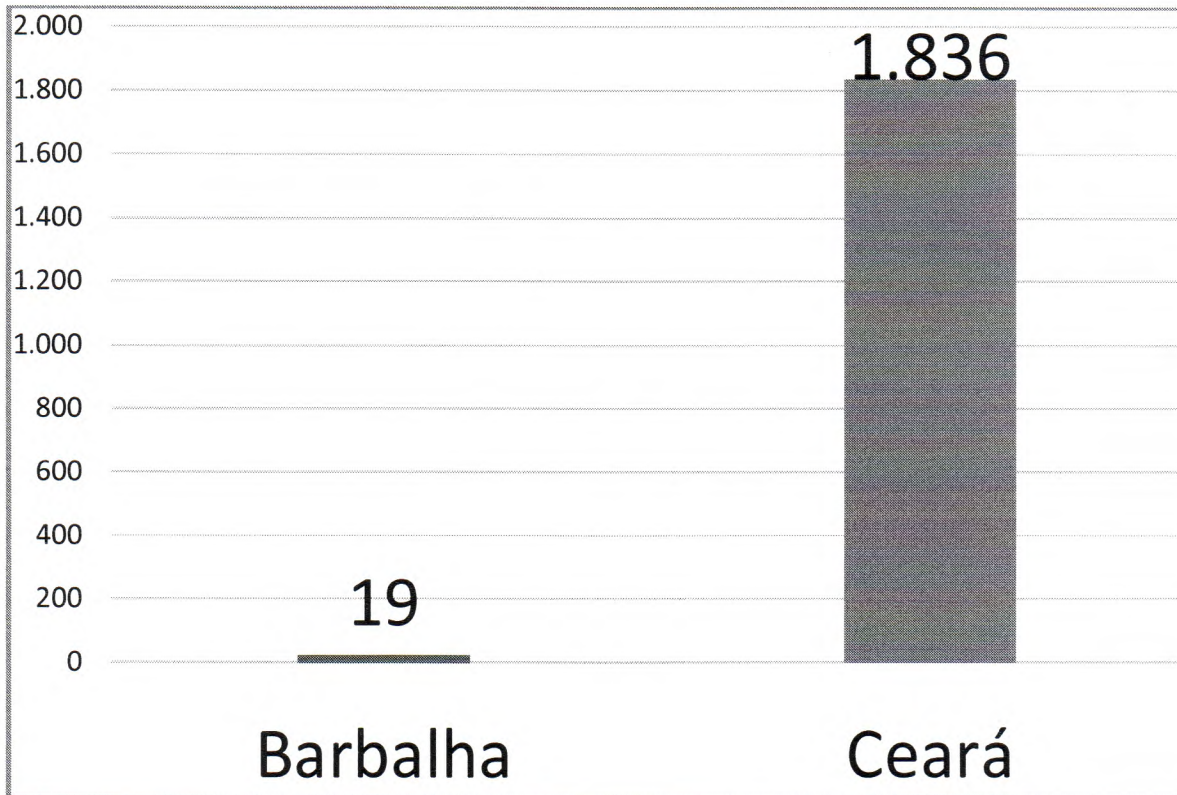
Fonte: <http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-onitoramento/mortalidade/maternal/>

**ÓBITOS NEONATAIS DO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS, SEGUNDO LOCAL
DE RESIDÊNCIA, 2020.**



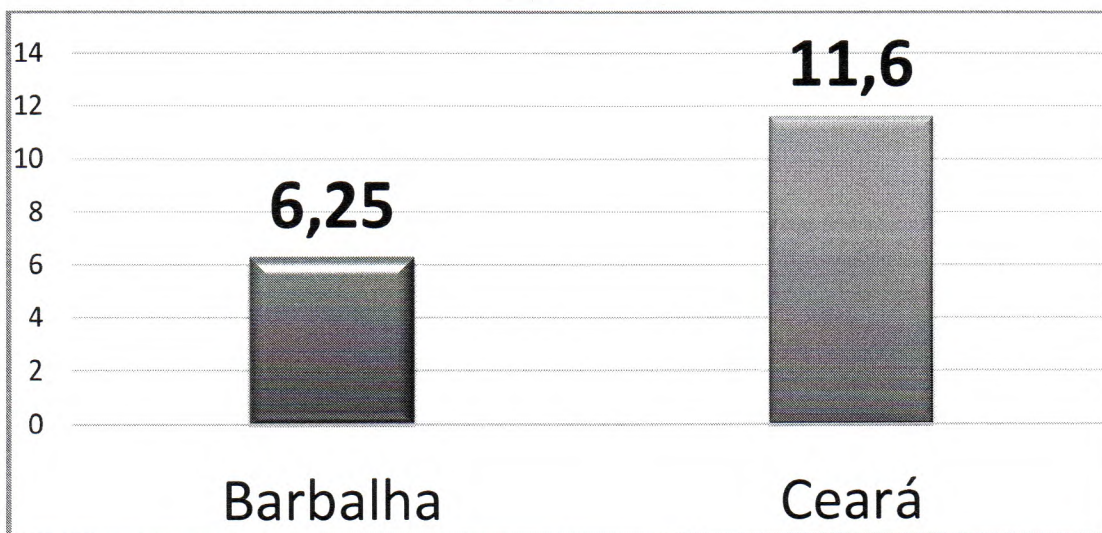
Fonte: <https://www.saude.ce.gov.br/tabnet-ceara/sim/>

NÚMERO DE ÓBITOS EVITÁVEIS EM MENORE DE 5 ANOS, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, 2019



Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/evita10CE.def>

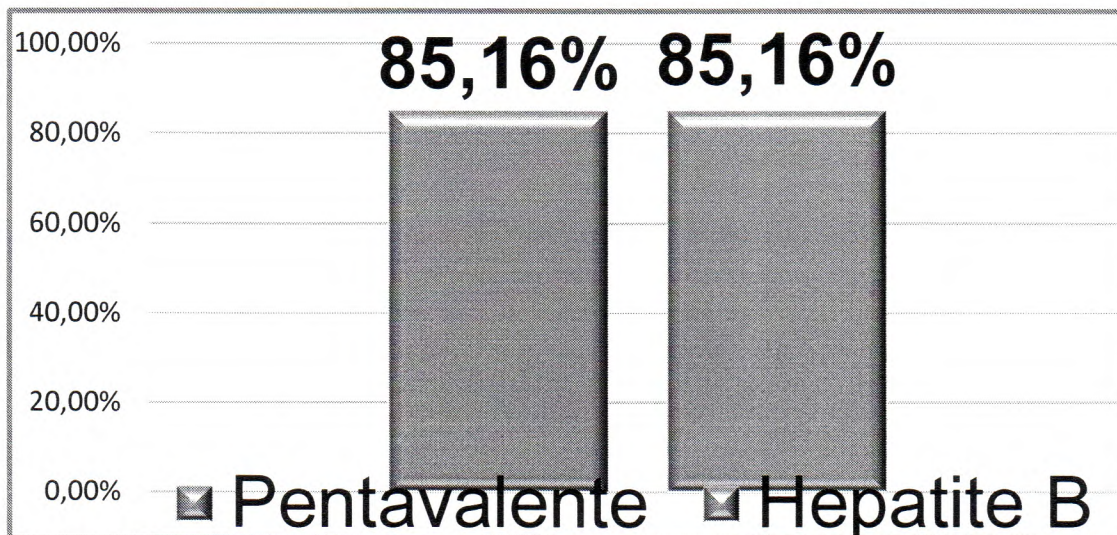
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EM 2020



Fonte: <https://www.saude.ce.gov.br/tabnet-ceara/sim/>



COBERTURA VACINAL DE PENTAVALENTE EM CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO, 2020



http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def

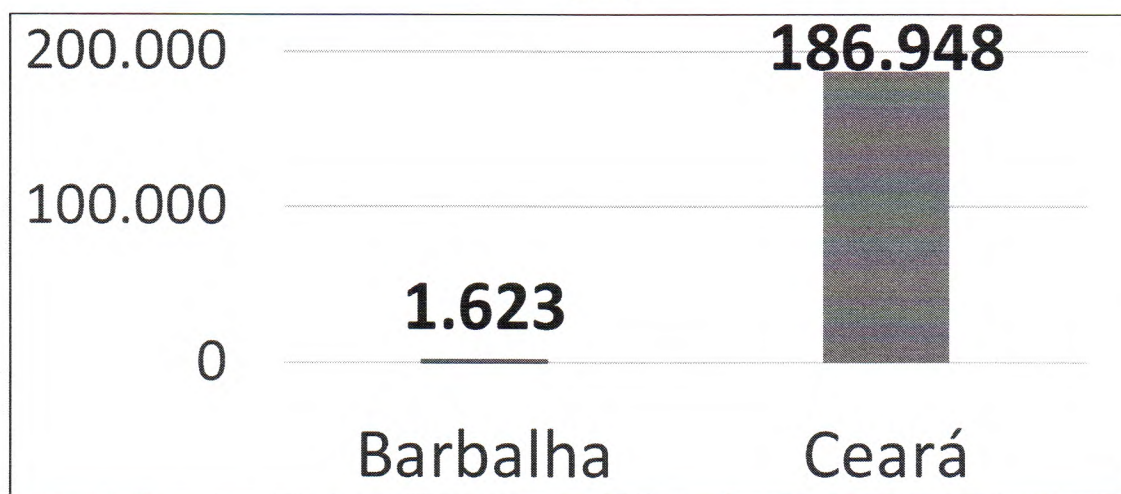
O município possui na saúde vários programas voltado para a primeira infância, sempre com o objetivo de promover e proteger a saúde da criança, mediante atenção e cuidados integral e integrados, desde a gestação aos seis anos de vida, uma atenção especial à primeira infância, principalmente as populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da mortalidade e um ambiente facilitador à vida.

A obesidade infantil é um dos maiores desafios da saúde pública no século XXI. Crianças com sobrepeso têm 55% de chance de se tornarem adolescentes obesos e 80% de chance de serem adultos obesos, e também são mais propensas a desenvolver doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) em idade mais jovem do que as crianças que não tem excesso de peso. Dentre essas DCNT, destacam-se o diabetes e doenças cardiovasculares, que por sua vez estão associadas a uma maior chance de morte prematura e incapacidade na vida adulta, onerando o SUS. A obesidade infantil é um sério problema da atualidade, responsável pela determinação de outras doenças crônicas não transmissíveis na fase adulta. Entre os fatores determinantes do estado nutricional, destacam-se as preferências alimentares, que têm papel importante na determinação da seleção de alimentos e qualidade da dieta.

O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Governo Federal do Brasil através do decreto presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, veio com finalidade específica de contribuir com a formação integral dos estudantes da rede pública da educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. As ações do PSE forma ampliadas e otimizadas a partir da Portaria Interministerial 1.055/2017.

Este programa desenvolve ações da saúde básica do escolar através da promoção da saúde e prevenção de agravos por meio da união efetiva entre Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação do município de Barbalha através de ações remotas (on-line) e presenciais seguindo protocolos de segurança. Tem como um dos objetivos desenvolver ações da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável, promover práticas corporais, de atividade física e do lazer nas escolas, prevenção das violências e dos acidentes, promover a alimentação saudável e prevenção da obesidade na primeira infância.

**PERCENTUAL DE CRIANÇA MEMORES 6 ANOS COM OBESIDADE INFANTIL,
2021.**



<http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>

GESTAÇÃO

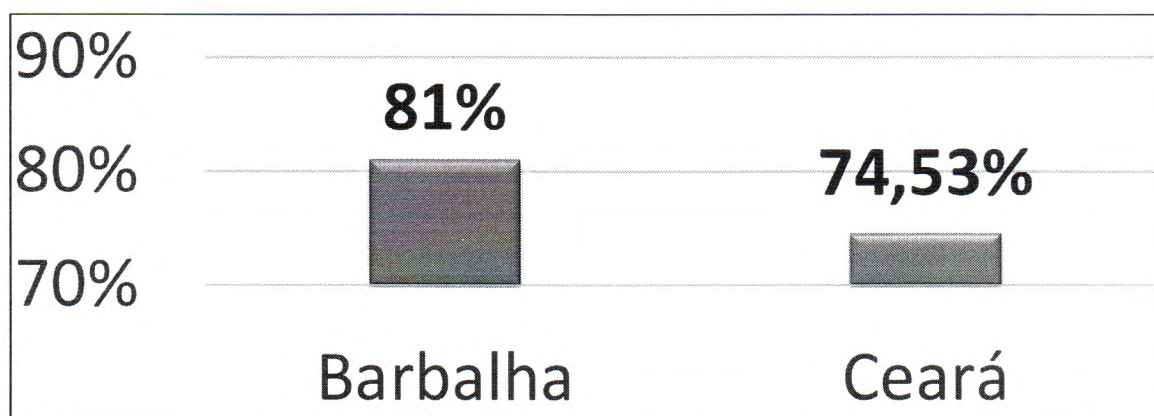
O desenvolvimento da arquitetura cerebral da criança começa antes mesmo do nascimento. Por conta disso, os cuidados recebidos pela gestante e mãe – durante o pré-natal, parto, puerpério e amamentação – refletem-se no desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial da criança.

E esse cuidado deve perdurar. Os primeiros anos são extremamente importantes e têm repercussões que podem durar a vida toda. Esse período de desenvolvimento tem impacto significativo na capacidade de a criança aprender, adaptar-se às mudanças e demonstrar resistência em situações difíceis. Portanto, essa etapa é uma janela de oportunidade para se promover o desenvolvimento pleno das crianças em seu município.



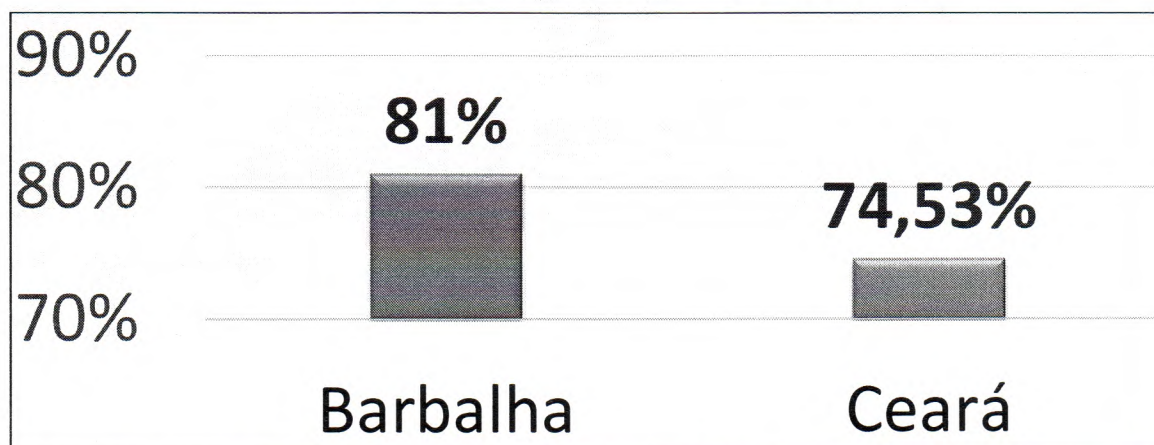
A atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS) é hoje uma das principais portas de entrada para as gestantes nos municípios. Garantir o acesso às consultas e exames pré-natais, o controle de riscos, a atenção aos aspectos emocionais das gestantes, a participação do pai/companheiro (a), a humanização do parto e nascimento, a promoção do aleitamento materno, a imunização, o controle de doenças contagiosas e o acompanhamento dos marcos do desenvolvimento infantil deve ser prioridade de uma gestão comprometida com a saúde e o desenvolvimento da primeira infância.

PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL, SEGUNDO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, 2020



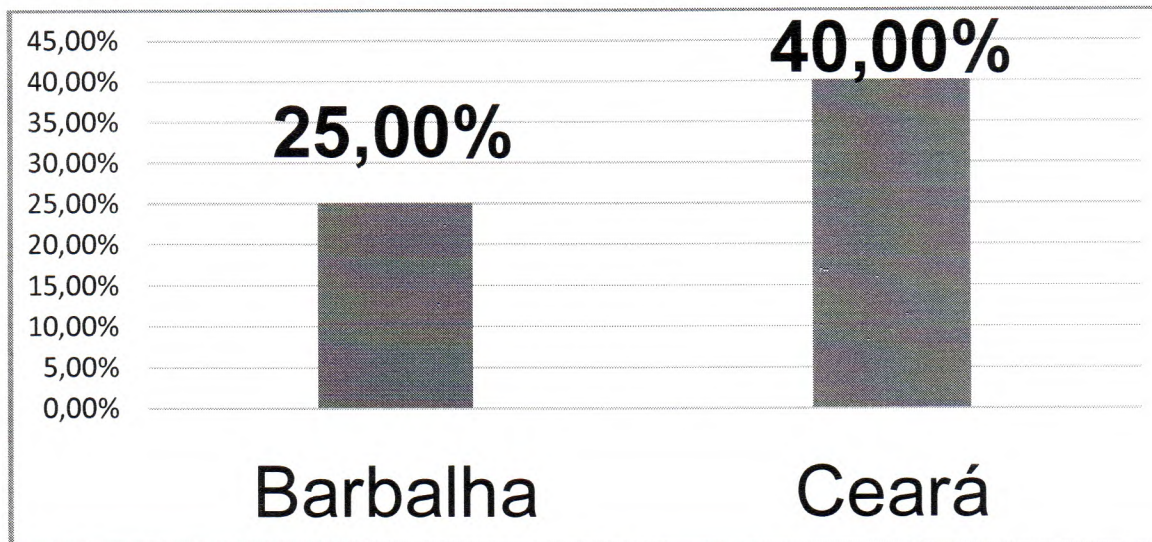
Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

PERCENTUAL DE GESTANTES COM IDADE ENTRE 10 E 19 ANOS, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, 2020



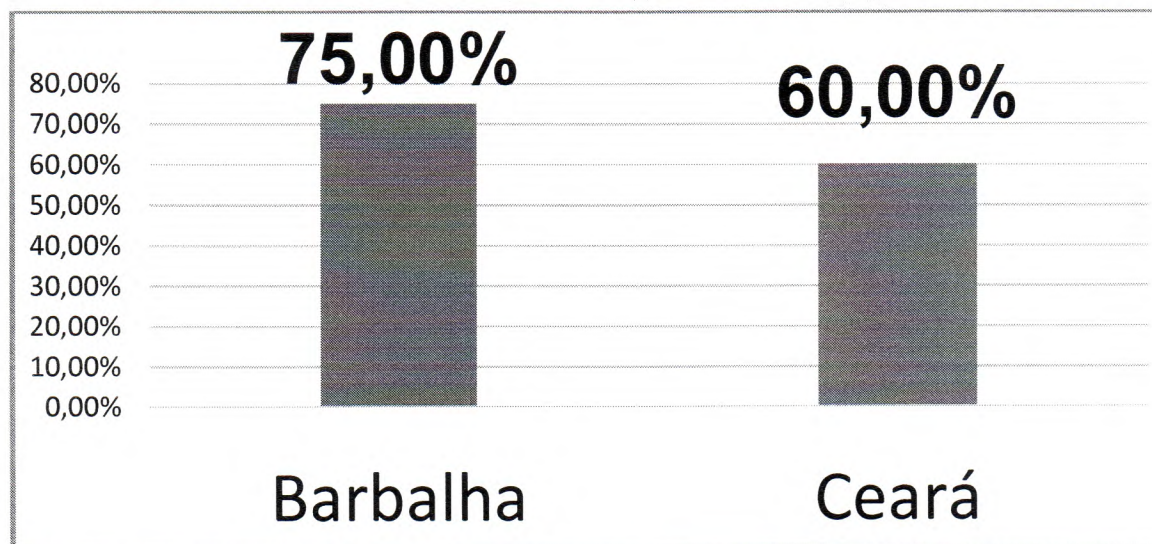
Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

PERCENTUAL DE PARTOS NATURAIS DO TOTAL DE PARTOS REGISTRADOS NO LOCAL, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, 2020



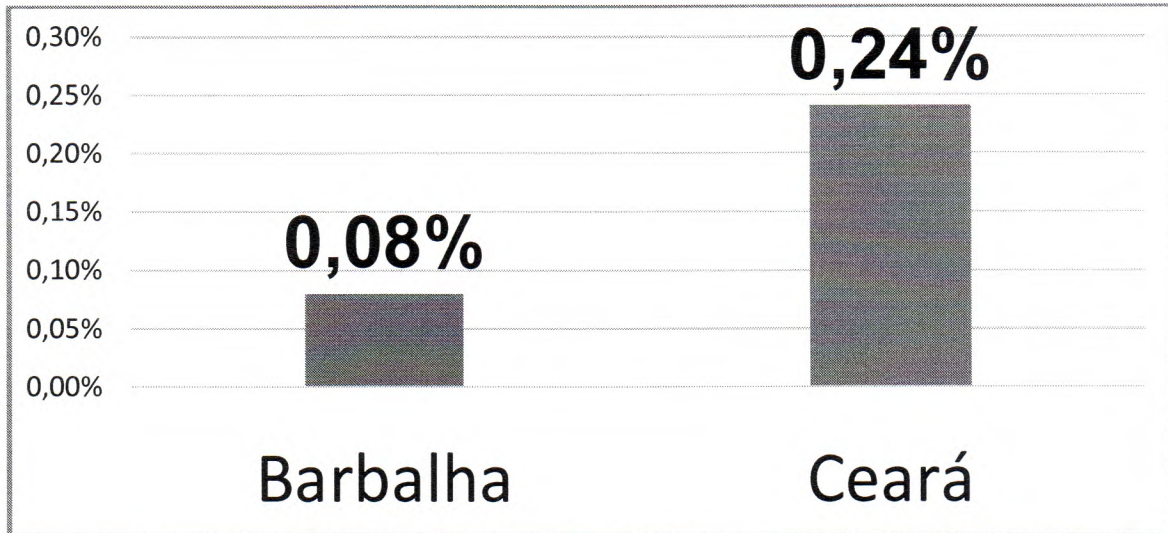
Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulação/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS DO TOTAL DE PARTOS REGISTRADOS NO LOCAL, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, 2020



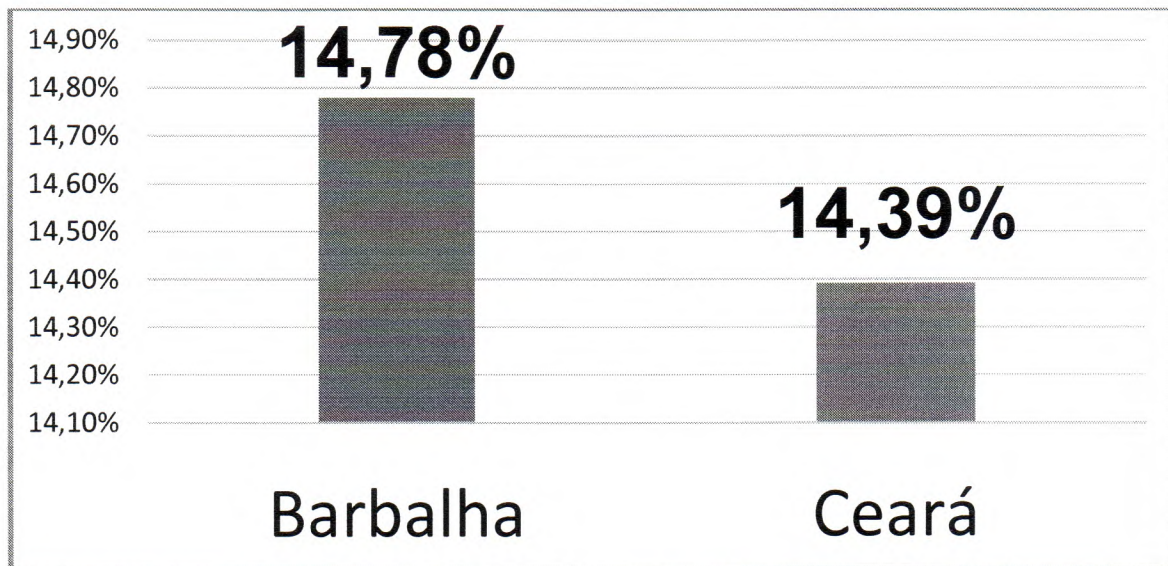
Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulação/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

PARTOS DOMICILIARES REGISTRADOS NO LOCAL, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, 2020



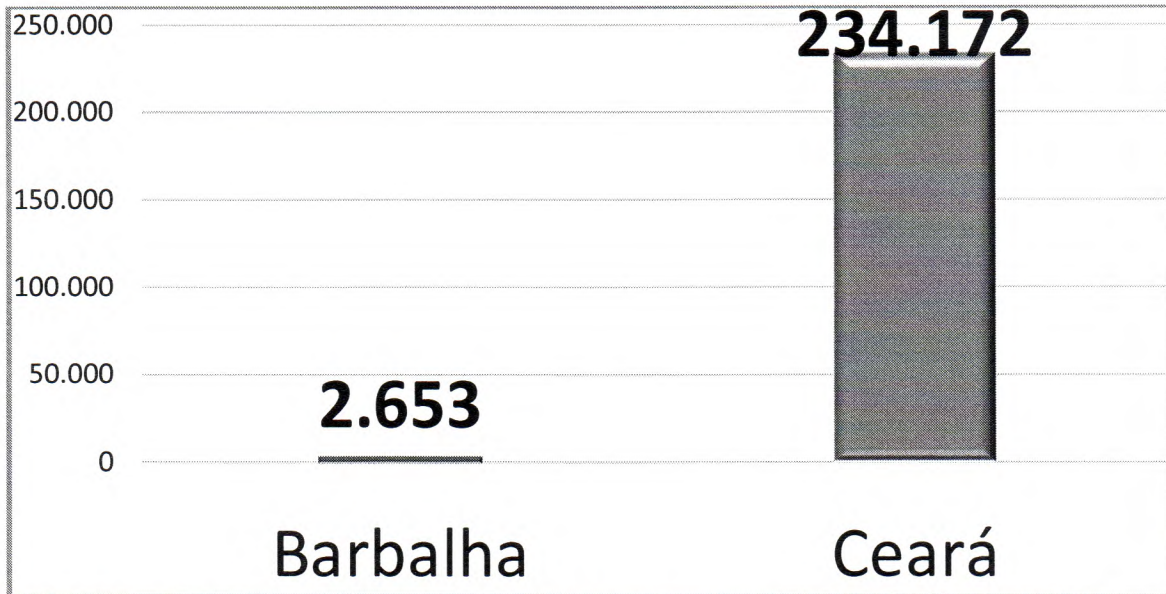
Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

PERCENTUAL DE GESTANTES COM IDADE ENTRE 10 E 19 ANOS, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, 2020.



Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

NÚMERO DE ATENDIMENTOS DE PUERICULTURA MENORES DE 02 ANOS REGISTRADOS, 2021



Fonte: <http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def>

REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social, estruturado a partir da LOAS, da PNAS, do Plano Nacional de Assistência Social e da pactuação da nova Norma Operacional Básica de Assistência Social, é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social, envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, o referido Sistema, criado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, é composto pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada.

O município de Barbalha conta com a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, a qual faz parte de um conjunto de onze Secretarias Municipais onde tem como compromisso a ética e a promoção do caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Assumindo a atribuição de implantar o SUAS municipal, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, que possam ofertar seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, em um processo de Vigilância socioassistencial, demodo a apontar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Cabe destacar que o SUAS em Barbalha é ofertado pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação, e tem suas ações organizadas em dois níveis de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. Por sua vez, ainda é responsável pela oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. A secretaria sempre esteve um cuidado em participar, fazer acontecer as ações, atividades que se refere a criança e adolescente aprova disso é que nosso município já ganhou 04 Edições do Selo Unicef.

A referida Secretaria organiza suas ações a partir dos eixos estruturantes do SUAS, visando garantir ações integradas, descentralizadas e territorializadas, através de uma rede de atendimento, oferecendo programas, projetos, benefícios e serviços aos usuários da Assistência Social, a rede de serviços atualmente conta com os seguintes equipamentos:

- 02 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS
- 01 Anexo de CRAS
- 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- 01 Sede de atendimento do Cadastro Único/Auxílio Brasil
- 01 Unidade de Acolhimento Institucional

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

A PSB tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Trata-se de unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação desses serviços no seu território de abrangência, além de uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

No município de Barbalha, os CRAS Malvinas e Santo Antônio (cofinanciado pelo Governo do Estado através do SECOFI) executam, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF –



atuando no trabalho social com famílias, com finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas - e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV - atuando no trabalho com grupos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO	
Nome	CRAS Malvinas
Nº identificador no CadSuas	23019020189
Endereço	Rua T 4 nº 200
E-mail	psb.stds@barbalha.ce.gov.br
Data de implantação	26/02/2010
Área geográfica de atuação	Zona urbana e rural
Fontes de financiamento para custeio	Municipal, Estadual e Federal
Fonte principal de execução	Federal
Dias e horário de funcionamento	Segunda à Sexta – 08:00h às 17:00h
Acesso ao usuário	Busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.
Estrutura Física	Almoxarifado/Depósito (01); área externa, descoberta (01); banheiro coletivo (01); copa/cozinha (01); recepção (01); sala administrativa (01); sala de atendimento coletivo (01); sala de atendimento individual (01); sala de coordenação (01); sala de uso coletivo (01)
Situação Imóvel	Locado (não compartilha espaço com outras unidades)



CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO	
Nome	CRAS Santo Antônio
Nº identificador no CadSuas	23019002335
Endereço	General Costa Cavalcante s/nº
E-mail	psb.stds@barbalha.ce.gov.br
Data de implantação	01/07/2006
Área geográfica de atuação	Zona urbana e rural
Fontes de financiamento para custeio	Municipal, Estadual e Federal
Fonte principal de execução	Federal
Dias e horário de funcionamento	Segunda à Sexta – 08:00h às 17:00h
Acesso ao usuário	Busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial das demais políticas públicas.
Estrutura Física	Almoxarifado/Depósito (01); área externa; coberta (01); área externa descoberta (01); banheiro coletivo feminino (01); banheiro coletivo masculino; banheiro coletivo adaptado (01); copa/cozinha (01); recepção (01); quadra esportiva (01); sala administrativa (01); sala de atendimento coletivo (01); sala de atendimento individual (01); sala de coordenação (01); sala de uso
Situação do Imóvel	Próprio

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

De acordo com o Art. 24-A da LOAS, o principal serviço socioassistencial preventivo nos CRAS é o PAIF, que consiste no trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento de vínculos. Em decorrência dessa atividade é que se organizam os serviços referenciados nos CRAS.

O PAIF é considerado o principal serviço do CRAS, cujo acesso se dá através da demanda espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial ou de outros setores. O trabalho social com famílias do PAIF é materializado por meio de ações individuais e/ou coletivas, tais como: acolhida, ações particularizadas 44 (atendimentos e visitas domiciliares), encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias (palestras, campanhas, eventos comunitários). Após análise das demandas apresentadas pelas famílias, quando identificada a necessidade do acompanhamento familiar, destinam-se ações caracterizadas em um conjunto de intervenções continuadas, que podem se dar de forma individual e coletiva.

No município de Barbalha, o trabalho social com famílias é executado por meio do PAIF, que até mesmo no período crítico da pandemia, observando todas as medidas de proteção buscou assegurar a continuidade dos serviços, o que lhe assegurou espaço e resultados exitosos.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, o SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

A formação dos grupos respeita as necessidades dos participantes, e busca levar em consideração as especificidades dos seus ciclos de vida. Dessa maneira, os serviços são organizados por grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e de pessoas idosas, a depender da demanda existente no Município.

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover: processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos.

Os encontros dos grupos do SCFV são estruturados de maneira a criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações. Entre elas, as oficinas, que consistem na realização de atividades, porém as oficinas, as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou uma mudança de paradigma no campo das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da infância. A legislação consagrou o marco da proteção integral à criança e ao adolescente, a garantia de prioridade absoluta no atendimento em todas as políticas públicas, e o respeito à sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento.

O avanço de pesquisas no campo da neurociência e o aprofundamento da produção de evidências sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância, etapa marcada por mudanças velozes e significativas em termos de desenvolvimento humano. As experiências vividas nessa fase são marcadas por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, conjugadas com um momento de grande dependência do ambiente externo, especialmente no que tange aos cuidados dos adultos.

A especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida, não apenas em termos biológicos, mas também em questões intelectuais, emocionais e sociais requerem uma abordagem multidimensional da infância, conectada com a interdependência dos direitos humanos e sociais. Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento e proteção nesse período.

Nesse diapasão, vale lembrar o princípio da matricialidade sociofamiliar com pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um lócus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a ocorrências de violências e violações.

Ao falarmos sobre o potencial protetivo das famílias é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como a oferta ou ausência de políticas públicas para esses contextos. São elementos de análise importantes para não sobrecarregar e culpabilizar as famílias em maior situação de vulnerabilidade social, pois são as que justamente mais necessitam da proteção do Estado. Ademais, tal contextualização é necessária para evitar que os fenômenos como a violência, a pobreza, entre outros sejam atribuídos unicamente a trajetórias individuais, retirando, assim a responsabilidade do Estado na provisão de políticas públicas, nas mais diversas áreas, que enfrentem as desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Assim, as atividades com crianças na primeira infância, devem considerar sobretudo a integralidade da proteção à criança e a sua família, que decorre do próprio marco normativo e jurídico. Nesta fase, sobressai a importância de um ambiente seguro, afetivo e com estímulos e cuidados adequados para cada faixa etária, com vistas a um

desenvolvimento harmonioso e saudável ao longo de toda a vida. A proteção integral, porém, só pode ser atingida se reconhecer a importância da acolhida e do fortalecimento das famílias, para que a criança possa viver e sentir o mundo infantil, em todas as suas dimensões, criando as bases para a construção da autonomia.

A necessária multidimensionalidade na proteção e promoção dos direitos de crianças na primeira infância supõe, portanto, a atuação das diversas políticas públicas no fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e na proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança.

No município de Barbalha temos vários programas do Governo Federal e Estadual voltado para a primeira infância como o Programa Crianças Feliz, o Mais Infância, o Programa Gás do Povo que é um programa municipal tem como requeesito família com crianças na primeira infância.

PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ

O Programa Criança Feliz - PCF foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância¹ e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Além disso, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas. Tais elementos encontram retaguarda, igualmente, na oferta de serviços socioassistenciais, que ao contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.

Em Barbalha o município aderiu ao Programa Criança Feliz – PCF em 2016 com a capacidade de atendimento para 200 crianças, com área de cobertura na sede, especificamente nos territórios de abrangência dos CRAS Santo Antônio e Malvinas. Em 2018 o programa foi expandido com mais 200 beneficiados, sempre utilizando a territorialização dos Cras como referência. Hoje temos como meta atender 400 crianças/famílias, a composição do programa consta com uma coordenadora, uma supervisora e 14 visitantes tudo conforme preconiza o programa.

MAIS INFÂNCIA CEARÁ

Criado em agosto de 2015, defende a necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância. Tem a VISÃO de desenvolver a criança para desenvolver a sociedade, com a MISSÃO de gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança. De natureza multissetorial, o Programa Mais Infância Ceará é estruturado em quatro pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e Tempo de Brincar. Desse programa o município de Barbalha recebeu a Brinquedopraça para o Bairro Barro Branco onde está localizado o Casa Verde e Amarelo para as famílias daquela localidade com o objetivo de possibilitar uma melhor qualidade de vida e o desenvolvimento integral das crianças em suas capacidades emocionais, motoras e cognitivas. Nesse mês de março o município foi contemplado com um Complexo Mais Infância.

Fotos da Brinquedopraça



Fotos do Complexo Mais Infância



CARTÃO MAIS INFÂNCIA

É outra ação do programa Mais Infância sendo esse um programa de transferência de renda do governo do Estado. Um benefício financeiro mensal, no valor de 100,00 reais, destinados às famílias extremamente pobre e que atendem aos critérios do programa. As famílias são selecionadas na base de dados do Cadastro Único e a relação das famílias é repassada para os municípios onde as famílias residem. As famílias são validadas pelo CRAS, onde os técnicos do Paif fazem visitas para confirmar se as situações delas continuam igual ao período em que fizeram o Cadastro Único. Temos no município 1392 beneficiários validados, recebemos uma nova expansão 441 novas famílias.

GESTÃO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município de Barbalha, o total de famílias inscritas no Cadastro Único até agosto de 2021 é de 14.285 dentre as quais:

- 6931 com renda per capita familiar de até R\$ 100,00
- 1433 com renda per capita familiar entre R\$ 100 e R\$ 200,00

AUXÍLIO BRASIL

A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, cria um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, com a finalidade de substituir o Bolsa Família. O Programa Auxílio Brasil agora passa a ter contemplação de 03 (três) benefícios:

Benefício Primeira Infância: para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tal situação. Temos no município 3513 crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do PAB, dados extraídos da base de dados do Cadastro Único de dezembro de 2021.

Benefício Composição Familiar: para famílias que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade entre de 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tais situações. A família apenas receberá esse benefício relativo aos seus integrantes com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos se estiverem matriculados na educação básica.

Benefício de Superação da Extrema Pobreza: valor mínimo calculado por pessoa e pago por família beneficiária do Programa Auxílio Brasil, cuja renda familiar per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios Primeira Infância e Composição Familiar, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza.

O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

Em tempos de mudanças e adaptação com o novo programa, a equipe de Trabalho do CadÚnico/Auxílio Brasil encontra-se em fase de transição e de conhecimento das novas condicionalidades e compromissos que devem ser assumidos pelos beneficiários

Benefício de Prestação Continuada - BPC

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. Até dezembro de 2021, o número de beneficiários no município de Barbalha totalizava 5.899 pessoas, sendo 1.143 idosos e 3.037 pessoas com deficiência, 878 por invalidez (área urbana), 581 por idade (área urbana), 75 por invalidez (área rural), 110 por idade (área rural), 75 por antecipação.

Além dos programas de transferência de renda no âmbito da PSB do município de Barbalha, dispomos do Programa Primeira Infância no SUAS, que foi instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, tem como meta o atendimento de xxxx pessoas em situação de vulnerabilidade para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças no período da gestação até os três anos de idade primeira infância.

Seguindo a mesma temática, executamos o Programa Mais Infância Ceará, Criado em agosto de 2015, o qual defende a necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância, a partir de um diagnóstico da situação do Estado na área e do mapeamento das ações voltadas para o segmento nas diferentes secretarias estaduais. A iniciativa, tem a visão de desenvolver a criança para desenvolver a sociedade, com a missão de gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são benefícios previstos na PNAS, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os referidos benefícios são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

Em Barbalha, os Benefícios Eventuais estão garantidos através da Lei Municipal nº 2.454/2019. A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e no acompanhamento sociofamiliar, no âmbito da PSB e PSE.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial se destina à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos pessoal e social, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta na PSE requer atendimento especializado, continuado e articulado com a rede socioassistencial.

Além disso, na PSE estão previstos dois níveis de complexidade diferenciados: média e alta complexidade. Em Barbalha, a PSE de Média Complexidade se materializa através da oferta dos seguintes serviços:

- 01 CREAS que oferta (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Atualmente, são ofertados os seguintes serviços (01 serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, sendo de atendimento específico para crianças e adolescentes com menos de 18 anos).



CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

Nome	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Nº identificador no CadSuas	23019095182
Endereço	Rua Antônio Adriano de Almeida s/nº
E-mail	creas.stds@barbalha.ce.gov.br
Data de implantação	02/01/2008
Fontes de financiamento para custeio	Municipal e Federal
Fonte principal de execução	Federal
Dias e horário de funcionamento	Segunda à Sexta – 08:00h às 17:00h
Acesso ao usuário	Busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.
Estrutura Física	Almoxarifado/Depósito (01); banheiro coletivo (01); copa/cozinha (01); recepção (01); sala administrativa (01); sala de atendimento coletivo (01); sala de atendimento individual (01); sala de coordenação (01); sala de uso coletivo (01)
Situação Imóvel	Próprio

PERFIL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

A NOB-RH/SUASs define a equipe de referência para a execução da Política de Assistência Social, ratificada pela Resolução 17, de 20 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que também reconhece as categorias profissionais de nível superior, as quais estão habilitadas para o atendimento específico dos serviços e das funções essenciais da gestão do Sistema Único da Assistência Social – Suas.

A equipe de referência instituída no Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução 17/2011 deve ser composta da seguinte forma:

- Proteção Social Básica: Assistente Social e Psicólogo;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social, Psicólogo e Advogado;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social e Psicólogo.

O § 3º estabelece as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, quais sejam: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta. Já as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do Suas, de acordo com o § 4º são: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional.

Convém frisar que a execução da Política de Assistência Social não se faz somente com profissionais de nível superior. A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de Nº 09, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridades de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência Social do Sistema Único de Assistência Social – Suas, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/Suas- 2006.

As equipes de referência dos CRAS são compostas por servidores efetivos e contratados, os quais são responsáveis pelos serviços, programas e projetos ofertados pelos equipamentos.

PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS (CRAS E CREAS)

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, sendo principal serviço de entrada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido sua capilaridade nos territórios e por ser responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Desse modo, este equipamento necessita de profissionais capacitados no sentido de desenvolver, da melhor forma possível, a prestação dos serviços continuados de Proteção Social Básica para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a articulação e o fortalecimento da rede de proteção e a prevenção das situações de risco no território onde vivem as famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS configura-se como uma unidade pública que oferta serviços especializados e continuado às famílias, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Neste sentido, o CREAS busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações.

A composição do Recursos Humanos/equipe de referência do CREAS tem seus parâmetros previstos na NOB-RH/Suas2006 e seus profissionais devem ser avaliados, de acordo com os serviços ofertados pela Unidade, demanda por atendimento, acompanhamento e capacidade de atendimento das equipes e constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho ali desenvolvido. A vinculação dos profissionais do Creas com a família/indivíduo é um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada.

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, os Conselhos de políticas públicas do município de Barbalha tem representado o fortalecimento da participação social, assim como tem criado espaço para o empoderamento de todos os seguimentos sociais.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, foi criado em 16 de outubro e instituído através da Lei Municipal nº 1.263/95, por meio da Portaria nº 1004356/2017, tendo na sua composição 20 (vinte) Conselheiros paritários. Além desse conselho, o município conta, também, com os seguintes Conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, criado através da Lei Municipal nº 1708/2006 em 06 de dezembro de 2006, tendo 20 (vinte) membros em sua estrutura organizacional.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, criado através de Lei Municipal nº 1.707/2006 em 22 de dezembro de 2006, possuindo 14 (quatorze) membros.

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD, instituído por meio da lei Municipal nº 2.172/2015 em 27 de maio de 2015, tendo 13 (treze) membros em sua composição.

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, criado por meio da Lei Municipal nº 1.854/2009 em 30 de setembro de 2009, possuindo 24 (vinte e quatro) membros.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado através da Lei nº 1.125/1990 em 28 de agosto de 1990, tem em sua composição 16 (dezesesseis) membros.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, criado através da Lei Municipal nº 1.825/2009 em 21 de maio de 2009, possui 36 (trinta e seis) membros.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar constitui um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão público encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida.

Quando comprovada a suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas. Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão tenha reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos, tenha concluído o Ensino Médio e resida no município. Em Barbalha o Conselho Tutelar funciona em sede própria e teve sua última eleição em Outubro de 2019 para o mandato no quadriênio 2019-2019. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. No município temos o Conselho Tutelar com sede própria, com um carro exclusivo para o conselho e esse ano os conselheiros já participaram de capacitação do SIPIA, que é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios

❖ **A criança é sujeito, indivíduo, única, com valor em si mesma;**

Sujeito, não objeto de atenções, de cuidado ou de educação. *Indivíduo*, não número nas estatísticas demográficas, educacionais, de saúde, da violência, da pobreza. *Única*, insubstituível, com uma vocação para a vida e uma presença pessoal na cultura e na sociedade. Com *valor em si mesma*, isto é, a criança tem uma dignidade, uma tarefa existencial, um significado no conjunto da vida humana enquanto criança e não apenas em razão de sua futura inserção na vida social e econômica.

A criança tem um “rosto”. Olhar para ele e enxergá-lo é compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida.

❖ **Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica;**

Esses princípios abrem o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. E é às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

❖ **A Integralidade da Criança;**

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo” pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintos.

❖ **A prioridade absoluta dos direitos da criança;**

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é um ser próprio e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade e pela especificidade de direitos na diversidade de gêneros. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeito de pleno direito.

❖ **A Integração das Visões Científica, Política e Humanista;**

Os parâmetros das crianças e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica..., de um lado, e de outro, sentido da vida, valores humanos, aspirações e desejo de realização, cuidado com a Terra se completam.

❖ **Articulação das ações**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos:

- a. Nas ações dos entes federados (União, estado e Município),

- b. Nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e
- c. Na relação governo e sociedade.

Diretrizes

❖ **Diretrizes Políticas**

- Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA;
- Articulação e complementação com o Plano Nacional e o Estadual;
- Perspectiva de ações ao longo de 10 anos;
- Elaboração conjunta do Plano com a sociedade e as crianças;

❖ **DIRETRIZES TÉCNICAS**

- Integralidade: o plano deve garantir todos os direitos da criança da Primeira Infância;
- Multissetorialidade das ações: deve cuidar para que a aplicação seja realizada de forma integrada;
- Intersetorialidade: as políticas públicas em prol da Primeira Infância devem ser promovidas e executadas de forma intersetorial e integrada, sendo monitorada de modo a potencializar a rede de proteção da criança através de cooperação e sinergia;
- Deve ser assegurada a valorização dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa dos direitos da criança na Primeira Infância;
- Deve prever a valorização e a qualificação dos que operam diretamente com as crianças em idade da Primeira Infância e suas famílias, e aqueles cuja atividade, de alguma forma, relaciona-se com a qualidade de vida das crianças de zero a seis anos completos.
- Deve buscar o reconhecimento de que a forma como se enxerga, ouve e atende a criança, precisa exteriorizar a priorização, a valorização, o respeito, o afeto e a solidariedade que devem ser a ela destinados; principalmente porque a criança percebe e absorve todo sentimento que lhe é oferecido.

MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Toda criança tem como garantia a inviolabilidade dos direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos da Criança e do adolescente, na Constituição Federal de 1988 (CF/88), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assim como, no Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas direcionadas a Primeira Infância.

No artigo 4º do Marco Legal discorre sobre a forma de como serão elaboradas e executadas as políticas públicas para crianças de zero a seis anos, vejamos:

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:
I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais; IV – reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância; VI – adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação; IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social. Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Neste sentido, o Marco Legal autentica a criança como sujeito de direitos, assegurando, principalmente, a sua participação na formulação de políticas públicas que lhe dizem respeito por meio da escuta realizada por profissionais adequados.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 consolida não apenas a Declaração Universal dos Direitos da Criança, assim como, a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989), adotando a doutrina da proteção integral, prevista no seu artigo 227, vejamos:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com base na referida doutrina, a família, a sociedade e o Estado tem o dever de assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente com absoluta prioridade, colocando-os a salvo de qualquer tipo de violação.

Neste sentido, este documento, além de buscar garantir os direitos essenciais preconizados pela Legislação Federal, visa contribuir com o alcance dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, expressos pelos documentos: A Convenção dos Direitos da Criança e Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030.

Estão baseados nos compromissos para as crianças e os adolescentes nas áreas de pobreza, nutrição, saúde, educação, água e saneamento e igualdade de gênero contidos nos precursores dos ODS, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Os ODS também incluem novos objetivos e metas relacionados à proteção da criança e do adolescente, à educação infantil e à redução das desigualdades. Os eixos estratégicos do Plano Municipal da primeira Infância de Barbalha estão associados a metas e estratégias para a ação. A relação de cada eixo estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e com os ícones dos ODS.



PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

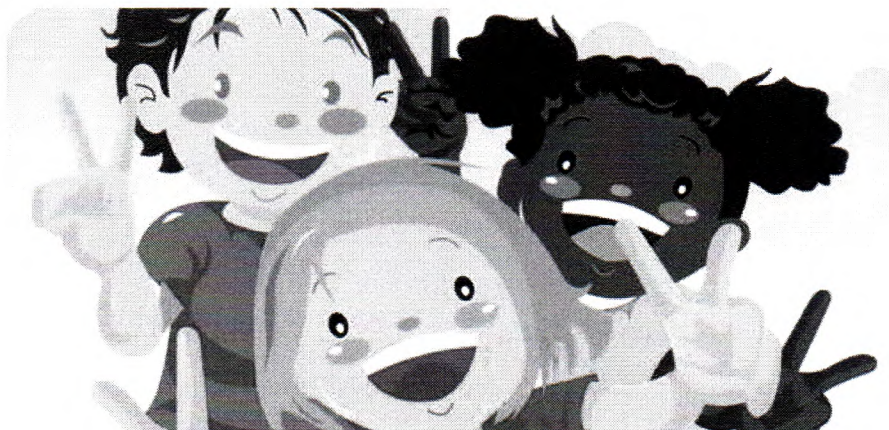
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO



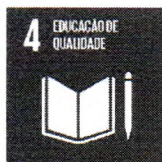
www.barbalha.ce.gov.br

  [prefeituradebarbalha](#)

Marco Lógico/Ações Estratégicas – Educação



MARCO LÓGICO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.



MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> > CONSTRUÇÃO DE CEIS; > MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS PARA ADEQUAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL, DESDE O ASPECTO ARQUITETÔNICO À ACESSIBILIDADE.; > BUSCA DE RECURSOS. 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 0 À 5 ANOS E 11 MESES	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA 04	EM EXECUÇÃO 02	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL GOV. EST. E FED.	AÇÃO INTERSETORIAL
META	ATENDER 35 % DAS CRIANÇAS EM ESPAÇO ADEQUADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META ATÉ 2026	



MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	ELEVAR O ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS QUE SAEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> > AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DAS APRENDIZAGENS; > AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS/OU MATERIA DIDÁTICO; > AMPLIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE MELHORIAS E FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; > REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA PROFESSORES E GESTORES, BUSCANDO DESENVOLVER AS HABILIDADES PROPOSTAS NOS DOCUMENTOS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO INFANTIL 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 4 À 5 ANOS E 11 MESES	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA	EM EXECUÇÃO X	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL X	AÇÃO INTERSETORIAL
META	CRIANÇAS 100% ALFABETIZADAS AO FINAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, CONSIDERANDO AS ESTRATÉGIAS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META ATÉ 2028	

MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	AMPLIAR O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, GARANTINDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> > REFORÇAR E APOIAR PARCERIAS COM AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES; > NÚCLEO DE ATENDIMENTO COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO; > OFERTAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ESPECIALIZADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 0 À 5 ANOS E 11 MESES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA X	EM EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL	AÇÃO INTERSETORIAL SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
META	ATENDER 100% DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA GARANTINDO O ATENDIMENTO A TODOS.			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META ATÉ 2026	



MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	REDUZIR O ÍNDICE DE VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PROMOVER CAPACITAÇÕES SOBRE A NÃO VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA; ➤ REALIZAR PALESTRAS PARA AS FAMILIAS DAS CRIANÇAS; ➤ FORMAÇÃO PARA A COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA. 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PUBLICO ALVO: CRIANÇAS E FAMILIAS	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA X	EM EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL	AÇÃO INTERSETORIAL SMS, SMTDS, SSP, SME
META	REDUZIR EM 100% O INDICE DE VIOLENCIA CONTRA A PRIMEIRA INFANCIA			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META ATÉ 2031	

MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	AMPLIAR A QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFERTAR FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA ESSES PROFESSORES; 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PUBLICO ALVO: PROFESSORES	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA	EM EXECUÇÃO X	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL SME	AÇÃO INTERSETORIAL
META	AMPLIAR EM 80% O CONHECIMENTO AOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO, GARANTINDO A QUALIDADE DE ENSINO.			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META 2022	



MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	PROPORCIONAR UM AMBIENTE LÚDICO QUE FAVOREÇA O PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM.				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ IMPLANTAR SALAS E OU LOCAIS COM RECURSOS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS PARA MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO. 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PÚBLICO ALVO: ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA X	EM EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL SME; GOV. EST.	AÇÃO INTERSETORIAL
META	GARANTIR QUE ATÉ 2028 TODAS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TENHAM ESSES ESPAÇOS.			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META DE 2022 ATÉ 2028	

MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO					
ÁREA TEMÁTICA:	EDUCAÇÃO			SUBEIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS:	MOSTRAR A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR AS DIFERENÇAS DESDE OS PRIMEIROS ANOS DE ESCOLARIDADE, IDENTIFICANDO E TRABALHANDO AS DIFICULDADES EM ABORDAGEM AS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS.				
AÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ INCLUIR NO PLANEJAMENTO DIÁRIO ATIVIDADES DE QUE ENVOLVEM O RESPEITO ÀS DIFERENÇAS; ➤ REALIZAR OFICINAS SOBRE AS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS COM OS PROFESSORES. 				
TERRITORIALIZAÇÃO	URBANA	RURAL	AMBAS X	PÚBLICO ALVO: PROFESSORES E ALUNOS	
SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	A SER IMPLEMENTADA X	EM EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DA AÇÃO ANUAL	AÇÃO SETORIAL	AÇÃO INTERSETORIAL SME, SECULT E ASSISTÊNCIA
META	90% DOS ALUNOS CONSCIENTIZADOS E 90% DOS PROFESSORES APTOS A TRABALHAREM COM O TEMA.			TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META 2022	

PREFEITURA DE
BARBALHA

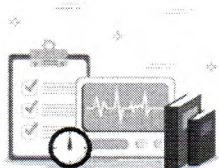


Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

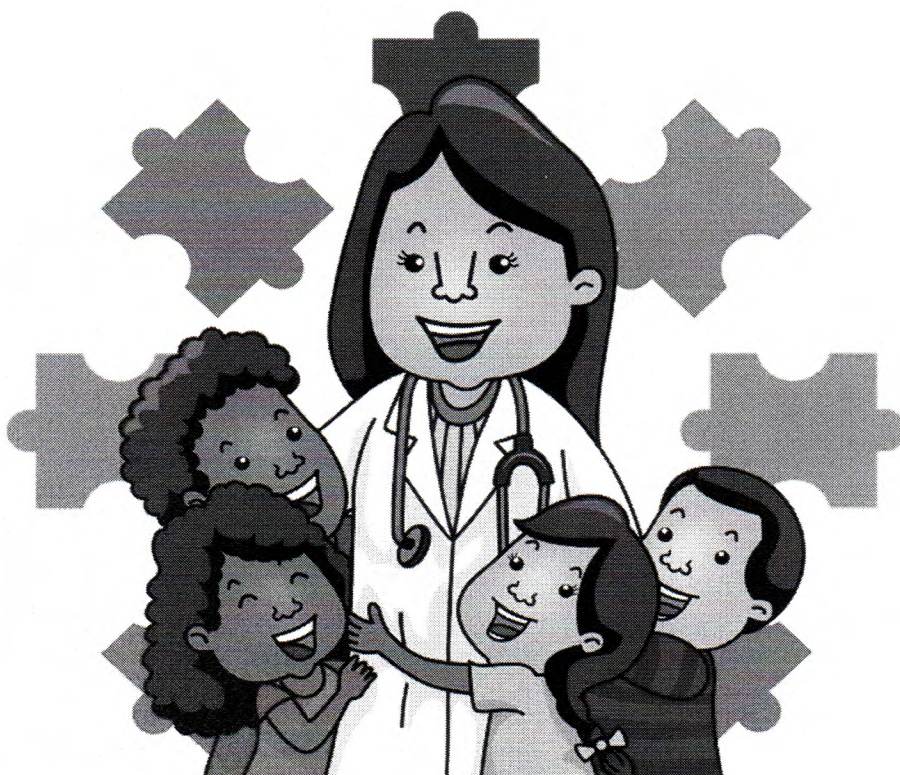
PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



POLÍTICA DE SAÚDE



www.barbalha.ce.gov.br

  [prefeituradebarbalha](#)

MARCO LOGICO - SAÚDE

BARBALHA -CE



ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE		SUBEIXO TEMÁTICO: Atividades com Crianças até 06 anos									
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE E DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
Aumentar a notificação precoce das gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	Realizar buscar ativa das gestantes no 1º trimestre de gravidez para realização do pré-natal.	14 ESF	12 ESF	Gestantes no 1º trimestre de gravidez.	X		Janeiro a março de 2022	Elevar a captação de gestantes no primeiro trimestre de gestação	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família através do ACS)	CRAS	3 meses
Aumentar o número de consultas das gestantes de Barbalha com 7 ou mais consultas pré-natal	Realizar buscar ativa das gestantes para realização das consultas de pré-natal	14 ESF	12 ESF	Gestantes	X		Janeiro a março de 2022	Elevar a captação de gestantes no para realização do pré-natal atingindo 7 ou mais consultas	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família através do ACS)	CRAS	3 meses
Aumentar a notificação precoce dos casos de sífilis na gestação no primeiro trimestre.	Realizar tratamento precoce de sífilis na gestação nos municípios de saúde de Barbalha no primeiro trimestre para evitar os casos de sífilis congênita em crianças de 0 a 5 anos.	14 ESF	12 ESF	Gestantes no primeiro trimestre de gestação	X		Continuamente	Tratar precocemente todos os casos de sífilis na gestação no primeiro trimestre.	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família/epidemiologia)	Atenção secundária e terciária	Imediato



ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
Diminuir a quantidade de gestantes com idades entre 10 e 19 anos	Realizar planejamento familiar nas 26 equipes de saúde da família de forma eficaz	14 ESF	12 ESF	Adolescentes de 10 a 19 anos		X	Continua	Implantar o planejamento familiar nas 26 equipes de saúde da família com disponibilização de todos os métodos contraceptivos.	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família)	Central de assistência farmacêutica/CRAS	Dez/2021
Elevar o número de notificação de gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas em serviços especializados	Capacitar os profissionais de saúde de atenção primária em saúde mental: CRAS, CREA, educação	14 ESF, CAPS I, CAPS AD, CREA, CRAS.	12 ESF	Gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas nos serviços especializados	Ação já existente		Continua	Capacitar os profissionais de saúde das equipes de saúde da família, rede de atenção psicossocial (CAPS adulto e CAPS AGL/CRAS, CREA, educação) e fazer referência e contra-referência entre os serviços.	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família/epide	CREAS, CRAS, educação, CAPS AD, CAPS infantil	Fev/2022

ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE											
SUBEIXO TEMÁTICO: Redução da violência Psicológica											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
Elevar o número de atendimento de puericultura registrados no prontuário eletrônico do cidadão (PEC).	Capacitar os profissionais de atenção primária a registrar todos os atendimentos no PEC.	14 ESF	12 ESF	Crianças menores de 2 anos		X	Continua	Capacitar 100% dos profissionais de saúde das equipes de saúde da família e as parâmetros a fazerem referência e contra-referência entre os serviços.	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família/atenção secundária)	CRAS e projetos municipais que acompanham crianças menores de 2 anos na saúde e educação.	Mar /2022
Diminuir a porcentagem de óbitos neonatais do total de nascidos vivos	Monitorar a qualidade de assistência no pré-natal, parto e puericultura nas ESF, atenção secundária e terciária e realizações de visitas domiciliares e de neonatos nascidos até o 7 dia de vida.	14 ESF MATERNIDADE	12 ESF	Gestantes e Recém-nascidos de 0 a 28 dias		X	Continua	Capacitar 100% dos profissionais de saúde das equipes de saúde da família e as parâmetros a fazerem referência e contra-referência entre os serviços.	Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família/atenção secundária/ter	CRAS e projetos municipais que acompanham gestantes e recém-nascidos (Continuamente).	



ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE											
SUBEIXO TEMÁTICO: IMPLANTAÇÃO DE UM CRAS NO MUNICÍPIO											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
<p>Detectar a quantidade de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município</p>	<p>Criar sistema e fluxo de referência para identificar a quantidade de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.</p>	<p>14ESF</p> <p>Atenção secundária e terciária.</p>	<p>12ESF</p>	<p>Crianças com deficiência até 6 anos acompanhadas nos serviços especializados.</p>		<p>X</p>	<p>Continua</p>	<p>Criar sistema que detecte a quantidade de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.</p>	<p>Atenção primária, secundária e terciária, projetos da educação e ação social.</p>		

ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE											
SUBEIXO TEMÁTICO: IMPLANTAÇÃO DE UM CRAS NO MUNICÍPIO											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
<p>Realizar campanhas, programas ou ações de promoção de saúde bucal na primeira infância através das equipes de saúde da família.</p>	<p>Promover ações de saúde bucal na primeira infância em todas as escolas do programa saúde na escola e da rede municipal.</p>	<p>14ESF</p> <p>11 escolas</p>	<p>12ESF</p> <p>15 escolas</p>	<p>Crianças na primeira infância da rede de educação municipal vinculadas ao programa saúde na escola.</p>	<p>Ação já existente realizada em outubro de 2021.</p>		<p>A cada 6 meses em todas as escolas vinculadas</p>	<p>Realizar campanhas ou ações de saúde bucal em 100% das escolas na primeira infância.</p>	<p>26 ESF, 26 escolas pactuadas com o programa saúde na escola.</p>	<p>Out/2021</p> <p>Ab/2022</p> <p>Out/2022</p>	<p>Realizar campanhas, programas ou ações de promoção de saúde bucal na primeira infância através das equipes de saúde da família.</p>
<p>Realizar campanhas, programas ou ações de promoção de saúde ocular na primeira infância.</p>	<p>Promover campanhas de exames de saúde ocular através do teste de screening em todas as escolas pactuadas do programa saúde na escola durante a primeira infância.</p>	<p>14ESF</p> <p>11 escolas</p>	<p>12ESF</p> <p>15 escolas</p>	<p>Crianças na primeira infância da rede de educação municipal vinculadas ao programa saúde na escola.</p>		<p>X</p>	<p>Anualmente</p>	<p>Captação 100% dos profissionais de saúde das equipes de saúde da família e parceria das 26 escolas a realizarem a triagem ocular através do teste de screening através encaminhamentos necessários</p>	<p>Atenção básica e ESF (equipes de saúde da família/atenção secundária/escolas do PSE.</p>	<p>CRAS e projetos municipais que acompanham crianças na primeira infância.</p>	<p>Dez/2021</p> <p>Jan a jun/22</p>

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





**Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres
e Direitos Humanos - STDSMDH**

**MARCO LÓGICO – Assistência Social
PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBEIXO TEMÁTICO: Atividades com Crianças até 06 anos

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSECTORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Desenvolver atividades com crianças de 0 a 6 anos e seus familiares, para fortalecer vínculos, e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.	Realizar atividade lúdica com crianças nos grupos de SCFV	X	X	Crianças de 0 a 6 anos	X		Semanal	Aumentar em 70% a presença das crianças de 0 a 6 a anos no SCFV	X		Dezembro de 2025
	Desenvolver rodas de conversa com os pais e crianças – valores histórico familiar	X	X	Crianças de 0 a 6 anos			Semanal	Aumentar em 70% a presença das crianças de 0 a 6 a anos no SCFV	X		Dezembro de 2025
	Realizar oficinas com as crianças	X	X	Crianças de 0 a 6 anos			Semanal	Aumentar em 70% a presença das crianças de 0 a 6 a anos no SCFV	X		Dezembro de 2025



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBEIXO TEMÁTICO: FORTALECIMENTO DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
Fortalecer a efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente através da realização de atividades e acompanhamentos das famílias mais vulneráveis no município	Realizar encontros com as famílias vulneráveis do município para trabalhar	X	X				Há cada 02 meses	Realizar 06 encontros anuais	CREAS	CRAS Conselho Tutelar	Até dezembro de 2023
	Fazer acompanhamento psicossocial dessas famílias	X	X				Mensal		CREAS		Até dezembro de 2023
	Efetuar atividade jurídica com as crianças			X			Quinzenal	Atender 100% das crianças que sofreram violência física	CREAS		Até dezembro de 2023

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBEIXO TEMÁTICO: Redução da violência Psicológica											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, cuidadora, educadora	Propiciar uma acolhida e escuta qualificada dessas crianças;	X	X	Crianças de 0 a 6 anos			Quinzenal	Atender 100% das crianças que sofreram violência psicológica	CREAS	Conselho Tutelar CAPS Infantil CRAS	Até dezembro de 2022
	Promover roda de conversas e sobre a temática com os pais	X	X		X		Quinzenal		CREAS	Conselho Tutelar CAPS Infantil CRAS	Até dezembro de 2022
	Fazer acompanhamento psicossocial dessas famílias	X	X				Quinzenal		CREAS	Conselho Tutelar CAPS Infantil	Até dezembro de 2022
	Realizar encontros com as famílias vulneráveis do município para trabalhar a prevenção e o combate a violência psicológica	X	X				X	Há cada 02 meses	Realizar 06 encontros anuais	CREAS	CRAS Conselho Tutelar



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				SUBEIXO TEMÁTICO: IMPLANTAÇÃO DE UM CRAS NO MUNICÍPIO							
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSECTORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Disponibilizar para as famílias da territorialização dos CRAS e de seus membros o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a construção e reconstrução das relações familiares e comunitárias.	<ol style="list-style-type: none"> Definir as atribuições necessárias à implantação Realizar levantamento das famílias que necessitam utilizar desse equipamento Firmar parceria com Gov. Federal e Estadual 	Atribuições necessárias à implantação	X	Famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo SUAS		X	01	100% da Implantação do equipamento CRAS	SIM	SIM	Até dezembro de 2024

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				SUBEIXO TEMÁTICO: Intercentralidade das Políticas Públicas							
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSECTORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Incorporação das políticas públicas de Assistência, Saúde e Educação para o atendimento à primeira infância com a criação de um protocolo integrado	<ol style="list-style-type: none"> Estudar a articulação dessas integração entre as secretarias Realizar reuniões de gestão com as secretarias envolvidas para integração das políticas públicas à Primeira Infância 	X	X	Todas as famílias com crianças de 00 a 06 anos		X	Trimestral	100% da participação dos gestores		X	2022-2024



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBEIXO TEMÁTICO: Distribuição de leite na rede sócio assistencial para crianças de 00 a 06 anos											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Nutrir a merenda escolar, incentivando a produção e o consumo do leite de agricultura familiar	<ol style="list-style-type: none"> Fornecer leite em todas as creches e escolas com crianças de 00 a 06 anos Garantir a execução Programa Alimentos Brasil- PAB 	X	X	Crianças de 0 a 6 anos			Mensal	Atender 100% das creches e escolas com crianças de 00 a 06 no município		X	2022-2023

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Garantir a inclusão de crianças com deficiência, com faixa etária de 00 a 06 anos nas escolas e nos Programas, Projetos e Serviços do SUAS	<ol style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso direto e estimular a autonomia dessas famílias a Política de Assistência Encaminhar e acompanhar essas crianças para o BPC Escola Ofertar espaços de leitura, incentivando crianças em idade da Primeira infância, com livros em Braille, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e valorização do espaço, de maneira lúdica; 	X	X	Crianças com deficiência, com faixa etária de 0 a 06	X		Contínuo	Atender 100% das Crianças com deficiência, com faixa etária de 0 a 06 do município	X	X	Até dezembro de 2023



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			SUBEIXO TEMÁTICO: Implantar o Projeto Família Acolhedora no Município								
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
- Tornar Lei o Projeto Famílias Acolhedoras	<ol style="list-style-type: none"> Executar o Projeto Colhendo Preciosidades – Amigo de Valor Criação da Lei Famílias Acolhedoras municipal e aprovação; Capacitação de toda rede de Garantia de Direitos; Contratar profissionais exclusivo para desenvolver o serviço Seleciona e capacitar as Famílias acolhedoras Criar e implementar o programa Família Acolhedora, oferecendo subsídios para que crianças que tenham seus direitos ameaçados ou violados possam permanecer nas famílias extensas, sem a necessidade da medida do acolhimento. 	X		Criança de 0 a 06 anos.	X		Contínuo	Reduzir o acolhimento o das crianças	X	X	2022-2031

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			SUBEIXO TEMÁTICO: Implantação Execução do Programa ACT								
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO (01)	A SER IMPLANTADA (02)					
Preparar os pais a educar crianças em ambientes seguros	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criar a Lei para regulamentação do Programa ACT – Prevenção a Violência contra Crianças municipal e aprovação; 2. Promover a formação de coordenador e facilitador do programa no município; 3. Realizar Execução do programa com as famílias atendidas 4. Acompanhar e monitorar as etapas de realização do programa 	X	X	Famílias das crianças de 00 a 08 anos da territorialização do CRAS	X		Mensal	Atender 100% das famílias de 00 a 08 anos da territorialização do CRAS	X	X	Até dezembro de 2025



OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
Prevenir e sensibilizar as famílias sobre a importância dos cuidados de riscos de acidentes doméstico	1. Realizar oficinas com o grupo gestante de mães do PAIF e do SCFV na orientação e sensibilização sobre prevenção de acidentes doméstico desde o início da gestação até o final de sua infância 2. Orientar e sensibilizar os pais e responsáveis sobre prevenção de acidentes doméstico desde o início da gestação até o final de sua infância	X	X	Famílias das crianças de 00 a 06 anos da territorialização do CRAS	X	X	Mensal	Alcançar um percentual de até 80% das famílias de 0 a 06 anos inseridas nos grupos do Paif e SCFV	X		2022-2025

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBEIXO TEMÁTICO: Orientar as gestantes e cuidadores sobre a importância da vacinação na data específica para cada idade

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
Garantir as coberturas vacinais de todas as crianças menores de 05 anos, junto com a secretaria de saúde	1. Capacitar de forma permanente a equipe do PCF para a compreensão das famílias e responsáveis em ter a vacinação em dia na data específica para idade 2. Monitorar as cadernetas de vacinação das crianças do PFC e das crianças que recebem o cartão mais infância	X	X	Gestantes e cuidadores acompanhados pelo Programa Criança Feliz	X		Mensal	Alcançar 95% de cobertura vacinal para criança de até 05 anos		X	2021-2025



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					SUBEIXO TEMÁTICO: Fortalecimento dos direitos da garantias da criança						
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
Fortalecer a rede intersectorial nas ações de proteção à Primeira Infância de forma a promover a garantia de direitos na Primeira Infância	Promover o fortalecimento da rede municipal de atendimento as crianças na Primeira Infância através de capacitação, roda de conversa, campanha educativas, em consonância com os serviços, programas e projetos que visem o desenvolvimento e o acompanhamento de crianças de até 06 anos	X	X	Instituições e profissionais que compõem a rede municipal de atendimento às crianças na Primeira Infância	X		Bimestral	100% das instituições da rede municipal de atendimento às crianças na primeira infância fortalecida	X		2023

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					SUBEIXO TEMÁTICO: Reintegração dos fortalecimento do vinculo familiar						
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
Priorizar a reintegração e o fortalecimento do vinculo familiar e garantir a proteção integral da criança	1. Acompanhar regularmente as famílias de origem que possuem crianças acolhidas na Casa de Acolhimento Maria Noales Filgueira Duarte desenvolvendo ações de fortalecimento de vinculos familiares para possíveis retorno à convivência familiar 2. Capacitar as equipes de acolhimento para a promoção do desenvolvimento na primeira infância	X	X	Famílias e crianças institucionalizadas	X		Semanal	Reduzir em 80% o número de crianças acolhidas, de forma que seja assegurado o seu direito convivência familiar	X		2021-2027



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBEIXO TEMÁTICO: Serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância e programas voltados à primeira infância											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
	1. Criar mecanismos que promovam a atuação articulada do executivo com o Sistema de 2. Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 3. Elaborar uma identificação cadastral unívoca para todas as gestantes, crianças de até 72 meses e suas famílias, a ser adotada nos sistemas de informação de todas as secretarias municipais Integrar os prontuários de dados de todas as secretarias municipais que atendem na primeira infância. 4. Desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na primeira infância.	X	X	Todos os setores das		X	Semanal	100% das instituições da rede municipal de atendimento às crianças na primeira infância fortalecida		X	Dezembro de 2023

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBEIXO TEMÁTICO: Sistema de Informação para Infância e Adolescência											
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					(01)	(02)					
	1. Capacitar os Conselheiros Tutelares para alimentar o sistema 2. Monitorar a inserção das informações por parte do Conselho Tutelar do Município 3. Adquirir computadores internet para o uso do Sistema do Município	X		Conselheiros Tutelares		X		Sanar em 70% a situação de risco em que se encontra a criança de zero a 6 anos		X	2021 - 2027



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				SUBEIXO TEMÁTICO: Fluxo de encaminhamentos							
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO {01}	A SER IMPLANTADA {02}					
<p>Criação do fluxograma de encaminhamentos realizados pelo Programa Primeira Infância, a fim de garantir o atendimento das famílias pelos serviços, possibilitando a efetivação do encaminhamento e o identificação durante as visitas às famílias acompanhadas pelo programa.</p>	<p>1. Elaborar os prontuários de dados de todas as secretarias municipais que atendem na primeira infância; 2. Desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na primeira infância; 3. Desenvolver uma estrutura de governança intersectorial que reja as políticas públicas para a primeira infância.; 4. Identificação das demandas; 5. Acompanhar de forma contínua as demandas solicitadas; 6. Garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento</p>	X	X	Famílias do Programa Criança Feliz e CMIC (Cartão Mais Infância Ceará)				Atender 100% das crianças da Primeira Infância que são beneficiadas com algum programa, projeto ou serviço do município	X	X	2022-2025

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				SUBEIXO TEMÁTICO: Vigilância Socioassistencial							
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO {01}	A SER IMPLANTADA {02}					
<p>Produção, Sistematização, Análise e Disseminação de informação territorializada das situações de vulnerabilidade e risco social dos serviços ofertados pela Rede Socioassistencial</p>	<p>1. Contratar equipe Multidisciplinar exclusiva para o serviço de Vigilância Socioassistencial; 2. Estruturar o espaço de Vigilância com equipamentos permanentes de informática e mobília; 3. Adquirir programas para processamento de dados estatísticos.</p>	X		Profissionais do SUAS			Mensal	Alcançar 90% de Dados Coletados dos serviços ofertados	X		Ate 2025



ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL		SUBEIXO TEMÁTICO: Importância do fortalecimento de vínculo e prevenção da violação dos direitos									
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Viabilizar aos pais o conhecimento sobre a importância do desenvolvimento saudável da criança, manutenção do vínculo familiar saudável e prevenir possíveis violações de direitos	<ol style="list-style-type: none"> Sensibilizar, orientar e acompanhar os genitores e ou responsáveis sobre as competências familiares na proteção e no cuidado nos primeiros anos de vida da criança; Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas; Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças 	X	X	Famílias de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade.	X			Alcançar 100% da cobertura de serviço de atendimento as famílias do CRAS, CREAS, PCF, PCF, e Cartão Mais Infância	X	Não	Até dezembro de 2024

ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL		SUBEIXO TEMÁTICO: Enfrentando a violência contra as crianças									
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Acompanhar as famílias de crianças de até 06 anos de idade identificadas em situação de negligência, maus tratos e violência domésticas	<ol style="list-style-type: none"> Implementar protocolo de identificação e encaminhamento de casos de crianças na Primeira Infância em situação de negligência, maus tratos e violência domésticas atendidos pelos serviços do município (escolas, USF, CRAS, CREAS PCF e Cartão Mais Infância) Inserir as famílias identificadas com crianças em idade da Primeira Infância em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica nos serviços socioassistenciais pertinentes. Capacitar as(os) profissionais da rede de atendimento do município para a identificação, prevenção e articulação com a rede intersetorial para as situações de violência contra a criança na Primeira Infância. Realizar campanhas e atividades coletivas acerca da prevenção e combate às violências contra a criança na Primeira Infância. 	X	X	Famílias e crianças de até 06 anos em situação de negligência, maus tratos e violências domésticas	X		Semanal	Alcançar 100% no atendimento das famílias crianças de até 06 anos em situação de negligência, maus tratos e violência domésticas	X		Até 2026

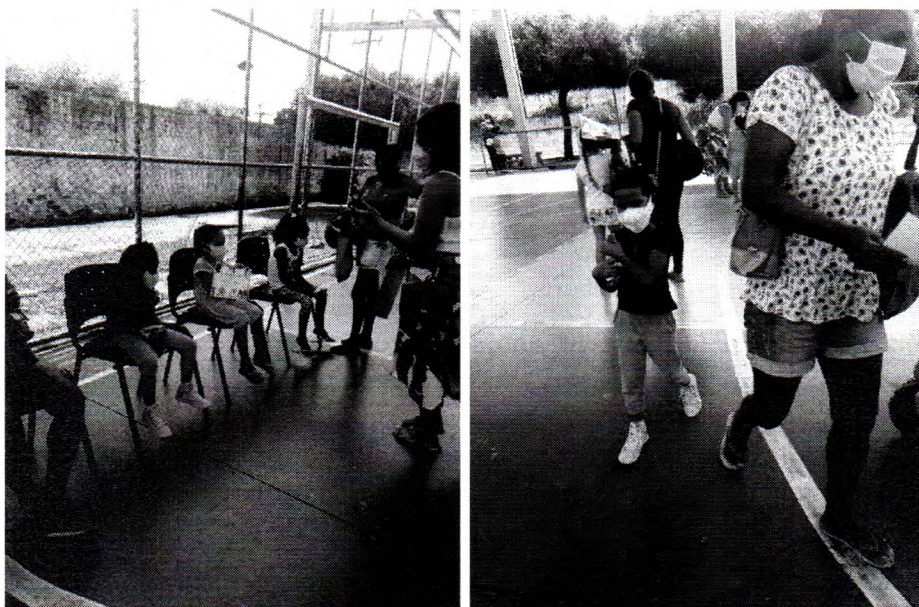


ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			SUBEIXO TEMÁTICO: Campanha de Incentivo ao Registro Civil								
OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
		URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA					
					{01}	{02}					
Realizar campanhas de incentivo ao Registro Civil, fazendo com que seja compreendido como um direito social	<ol style="list-style-type: none"> Ampliar a dupla filiação nas certidões de nascimento; Realizar campanha municipal de mobilização para o registro civil de Nascimento; Realizar reuniões com as gestantes do País para mostrar a importância do Registro de nascimento para seu futuro bebê 	X	X	Gestante e responsáveis pelas crianças na primeira infância		X	Bimestral	Reduzir em 100% o percentual de sub-registro de crianças até 06 anos	X	X	2021-2026

PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Com o objetivo de discutir as políticas públicas para a primeira infância no município, a Secretaria de Assistência Social realizou um evento com as famílias do Programa Criança Feliz, as famílias do Cartão Mais Infância e famílias do Paif, que possuem crianças de até seis anos para discutir sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância -PMPI. O evento contou com a presença de representantes da secretarias do município, a presidente do CMDCA, membros do Comitê Gestor da Primeira Infância, a coordenadora e visitadoras do Programas Criança Feliz e os técnicos do CRAS. O que mais chamou atenção na conversa das crianças é como elas são crianças, mesmo em um mundo tão moderno seu encanto não acabou, que as suas prioridades ainda são as brincadeiras, que querem espaço para ser correr, brincar com os coleguinhas, uma escola bonita e grande, com merenda muito gostosa, que tenham uma família feliz.

Explicado o que seria o Plano, qual a sua importância, objetivo, as diretrizes, o fundamento teórico que faz desse plano tornasse uma Lei. Foi esclarecido que o Plano abrange os direitos da criança de até seis anos de idade com abordagem intersetorial e a participação de instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil. O Plano tem como objetivo garantir a prioridade das crianças de zero a seis anos nas políticas públicas municipais e possuirá ações dos vários setores como saúde, educação, assistência social, esporte e lazer. Como o Plano é para as crianças foi conversado com os pequenos de forma lúdica toda a logística desse plano e perguntado a eles o que eles mais queriam que acontecesse de bom para eles a nível de escola, saúde, do CRAS, alimentação e principalmente em relação a sua família.





FINANCIAMENTO

É consenso entre especialistas e estudiosos que o investimento de recursos na primeira infância gera alto retorno econômico, social e cultural, além de ser estratégico, porque se dá no início de toda a construção humana, a que sustenta os pilares posteriores das habilidades, das competências, das emoções, dos compromissos, da moral e da ética. Pensando nisso já vamos deixar expostos no Plano e na Lei Municipal para que as ações previstas no Plano Municipal Intersectorial para a Primeira Infância esteja contido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal no exercício em que o Plano Municipal para Primeira Infância estiver vigente.

Os recursos das ações, atividades apresentadas pela Política de Assistência Social serão custeadas pelo Governo Federal pelos Blocos da Proteção Social Básica através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo Piso Básico Fixo (Paif) e pelo Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz); pelo Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Piso de Média Complexidade – PAEFI, pelas Medidas Sócio Educativo – MSE e pela Abordagem Social, com recurso do Governo do Estado e com recursos do Fundo Município.

A Política da Saúde terá suas ações custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde existem os blocos de financiamento, piso da atenção básica: captação ponderada, pagamento por desempenho, ações estratégicas, bloco de média e alta complexidade, bloco de assistência farmacêutica, bloco de vigilância em saúde, com recursos também oriundos do Governo Federal e Estadual, distribuídos conforme seus projetos e programas.

As atividades desenvolvidas pela Política da Educação terão suas atividades, ações custadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), parceria com o Governo do Estado e com recursos do Fundo Municipal da Educação.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação das políticas públicas apresentadas no Plano Municipal pela Primeira Infância é requisito essencial para garantir a sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, sendo a sua importância ressaltada no Marco Legal da Primeira Infância.

Diante da responsabilidade compartilhada o município de Barbalha, o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, da família e da sociedade pela proteção integral e garantia dos direitos das crianças, o monitoramento da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de igual modo, deverá também ser compartilhada, com a participação amplamente democrática dos diferentes atores envolvidos, principalmente das crianças.

O monitoramento do PMPI será feito pela sociedade, Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, pelas Famílias da primeira Infância, pelo Poder Público, tendo como propósito mensurar os avanços ou regressão na execução das ações. É de extrema importância que ocorram revisões dos processos de articulação, gestão e acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados pertinentes as políticas do PMPI de Barbalha e que procedam a cada dois anos, proporcionando a revisão, correção e ajustes que se percebam indispensáveis pela garantia de maior efetividade das políticas públicas abordadas, bem como a atualização da rede de parceiros engajados na militância pela garantia dos direitos da primeira infância.

CONCLUSÃO

O Plano Municipal pela Primeira infância foi elaborado com início do processo de uma ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa § 7º do artigo 227, da Constituição Federal de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

Foi fundamental as reuniões com as secretarias do município de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, do Conselho Tutelar, Comissão do Comitê Gestor Intersectorial Municipal da Primeira Infância, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para primeiramente estruturar o Diagnóstico do município de Barbalha, nele podemos encontrar realidades que até então desconhecíamos, deparar com indicadores que não estavam sendo contabilizados, ou que não faz parte da realidade de Barbalha, e construção do diagnóstico foi de grande importância não só no conhecimento, mas para revelar que essa atividade deve ser contínua para podermos assim estarmos sempre atualizados e conhecedores da realidade do município voltada para a primeira infância. Paralelamente íamos discutindo a elaborarmos dos eixos estratégicos, para posteriormente desenvolver o Marco Lógico da primeira infância do nosso município distinto por cada secretaria. Nesse caminho foi realizado já no final um encontro com as crianças/ as famílias do Programa Criança Feliz, as famílias do Cartão Mais Infância e famílias do Paif por orientação da secretaria do Estado para assim podermos ouvir os autores principais dessa história, afinal tudo que fizemos até o momento foi com o objetivo de trazer o que for de melhor para as crianças do município, na Política da Assistência, Saúde, Educação, ou seja, em todas as políticas do município.

Posterior a esse momento o plano passará por análise e aperfeiçoamento pelo conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e seguirá para o Poder Executivo para ser examinado e encaminhado como Projeto de Lei à Câmara Municipal para ser analisado, aperfeiçoado caso seja necessário e aprovado, por Lei pela Câmara Municipal de Barbalha. Com a finalidade que suas ações sejam definidas neste plano sejam concretizada, seja necessário que governo municipal e sociedade continuem engajados na sua implementação, focados na mobilização da sociedade em torno do Plano Municipal pela Primeira Infância, além de monitorar e acompanhar a implementação de suas ações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional.

BRASIL. Plano Nacional da Saúde – PNS 2012-2015. Ministério da Saúde. Brasília: 2011.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília: 2004.

[IBGE] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da População. 2019. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-depopulacao.html?=&t=o-que-e>> Acesso: 15 jan 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Informação da Saúde (TABNET). 2019. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/tabnet>> Acesso: 15 jan 2019.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL). Guia para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP, 2017.96p.

PALNO NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA: 2010 – 2022 / 2020 – 2030 / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. – 2ª ed. (revista e atualizada) – Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020

OBSERVATÓRIO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Indicadores disponíveis em: <https://rnpiobserva.org.br/>

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

BASE DE DADOS MUNICIPAL: Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Meio ambiente de Barbalha/Ce, 2021

MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Secretaria Nacional de Proteção a Primeira Infância, sistema e PCF, Relatórios Visitas/acesso Dezembro de 2021